

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DGCO nº 00698/2025

OC nº 195857

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/01 – **LOTES 1, 3 e 4** - REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA ([WWW.BBTS.COM.BR](http://WWW.BBTS.COM.BR)) QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 42.318.949/0013-18, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO **05.340.639/0001-30**, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. **A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 602/2020 (OS nº 627532), Nº 1166/2022 (OS nº 735193), Nº 1423/2022 (OS nº 701842), Nº 1698/2022 (OS nº 803401), Nº 2630/2023 (OS nº 922374), Nº 2023/2897 (OS nº 976534), Nº 2024/3122 (OS nº 1011447), Nº 2024/3093 (OS nº 10000973) e Nº 2024/3149 (OS nº 1010135) e Nº 2025/3751 (OS nº 1113213).**

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento de sistema informatizado e integrado para o abastecimento contínuo de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, GNV - gás natural veicular e óleo diesel) da frota de veículos da BB Tecnologia e Serviços S.A., de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Documento nº 1.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., disponibilizado no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor total pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto - Entende-se como VALOR TOTAL INICIAL ATUALIZADO, o valor total inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.

## VIGÊNCIA E RESCISÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência deste contrato é de 60 meses, contados a partir da data da assinatura por todos os signatários.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- a. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
- d. atraso injustificado no início do serviço;
- e. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- f. subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g. desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- h. cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- i. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l. razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
- m. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n. não apresentar comprovante de garantia na forma da Cláusula Sétima para o cumprimento das obrigações contratuais;
- o. utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- p. deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais, o relativo aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
- q. vier a ser declarada inidônea pela União;
- r. vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- s. praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato poderá ocorrer também nas seguintes hipóteses:

- a. administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes situações:
  - i. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - ii. cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - iii. lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
  - iv. atraso injustificado no início do serviço;
  - v. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - vi. subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - vii. cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
  - viii. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - ix. dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
  - x. razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do Contrato;
  - xi. abandono do serviço, assim considerado, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços;
  - xii. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- b. administrativamente, por ato unilateral, sem aviso prévio e sem dever de indenizar na seguinte situação:
  - i. se a CONTRATADA Sofrer condenação, por decisão com trânsito em julgado, em crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- c. amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor, a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- d. judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Quarto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Quinto - A rescisão acarretará, de imediato:

- a. execução da garantia, para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das

multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;

- b. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

## PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de até **R\$ 53.167.559,38**, correspondente ao combustível abastecido, acrescido da taxa de administração, conforme Documento nº 2 do contrato, que integra este contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Nos valores fixados na cláusula acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA** - O percentual da taxa de administração e o percentual de desconto aplicados aos combustíveis propostos serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de equilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 81 da Lei 13.303/16.

## PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** - A nota fiscal/fatura deverá:

- a) conter o número da Ordem de Compra, número do DGCO do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) conter agência e número da conta corrente;
- c) conter o endereço onde os serviços foram efetivamente prestados;
- d) conter no corpo da nota fiscal o item de serviço conforme indicado na Lei 116/2003, quando couber;
- e) nos casos de dedução da base de cálculo do ISSQN ou INSS, deverá ser incluído no corpo da nota fiscal o valor dos itens/materiais aplicados na prestação do serviço;
- f) ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;
- g) ser emitida ao menos 2 (dois) documentos fiscais, quando o serviço for prestado em várias unidades da CONTRATANTE, sendo um para as unidades localizadas no mesmo município de emissão do documento fiscal (emitido contra CNPJ de unidade da CONTRATANTE localizada no município de emissão do documento fiscal); e outro documento fiscal relacionado aos serviços prestados em outros municípios (emitido contra CNPJ de unidade regional da CONTRATANTE localizada em município diverso da emissão do documento fiscal);
- h) deverá também ser informado de maneira clara, no caso de empresas não domiciliadas no local da prestação de serviço, número referente ao cadastramento de prestador de outro Município (CPOM), cadastro de empresa não estabelecida (CENE), ou similar, de acordo com exigência legal determinada pelos Municípios;
- i) nas localidades que exigem cadastramento de prestador de outro Município (CPOM), cadastro de empresa não estabelecida (CENE) ou similar de empresas não domiciliadas

nas mesmas, a CONTRATADA deverá apresentar na NF-e o número do cadastro referente ao serviço prestado, ou na impossibilidade, anexar declaração formal fornecida pelo site da prefeitura.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 20 dias corridos a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhado do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

Parágrafo Segundo - Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Caso até o dia ajustado para o pagamento, a Nota Fiscal não tenha sido atestada pela CONTRATANTE, na forma ajustada neste contrato, por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento será prorrogado para até 07 (sete) dias úteis após o ateste pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

## **GARANTIA**

**CLÁUSULA OITAVA** - A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no Art. 70 da Lei 13.303/2016, no valor de **R\$ 2.658.377,97**, correspondente a 5% do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser enviada por meio do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de início dos serviços prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela CONTRATANTE de justificativa encaminhada pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

Parágrafo Terceiro - A modalidade de garantia escolhida deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, estendendo-se por mais 3 (três) meses, e, se solicitada, a via original deverá ser entregue no seguinte endereço: SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, 70.740-543.

Parágrafo Quarto - No caso de opção pelo seguro garantia e nas hipóteses de concessão de repactuação retroativa, o fornecedor deverá apresentar endosso à apólice original com efeitos retroativos, a fim de que o valor assegurado reflita o valor do contrato atualizado, inclusive no tempo.

Parágrafo Quinto - A garantia constituída na forma do parágrafo acima é provisória, de modo que a CONTRATADA pode, a qualquer tempo, substituí-la por quaisquer das modalidades de garantia previstas no Art. 70 da Lei 13.303/2016.

Parágrafo Sexto - Quanto às modalidades de garantia:

a) a garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária;

b) em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

i) ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da CONTRATADA, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;

ii) prazo de validade correspondente a 90 (noventa) dias após o período de vigência do Contrato;

iii) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no Artigo 129 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

iv) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

v) declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do Artigo Segundo da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

vi) expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Artigos 827 e 838 do Código Civil; e vii) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

c) não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos;

d) em se tratando de seguro-garantia a apólice deverá indicar:

i) CONTRATANTE como beneficiário;

ii) que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no instrumento contratual, até o valor da garantia fixado na apólice;

iii) conter cláusula adicional que traga a exigência de manifestação da SEGURADORA em até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua comunicação, quando houver necessidade de alterações contratuais não previamente estabelecidas no Contrato, sob pena de configurar anuência tácita às alterações pretendidas;

iv) não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

Parágrafo Oitavo - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Gestão de Contratos da CONTRATANTE deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo Nono - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - Havendo majoração do preço contratado, a CONTRATANTE deverá solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação expressa da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Décimo Segundo - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Décimo Quarto - A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

## **CLÁUSULAS GERAIS**

**CLÁUSULA NONA** - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "*caput*" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no *caput* desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação da CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada um, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Caso seja possível a CONTRATANTE verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF, a CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - Além dos documentos relacionados no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a CONTRATADA boa situação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;

- f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da CONTRATANTE, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes deles, em até terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- a) adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- b) não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- d) combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- e) respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;
- f) reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;
- g) obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;
- h) respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva;
- i) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- j) disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;
- k) criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, e artigo 1º, da Lei 9.613/98, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para CONTRATANTE;
- l) vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado da CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE;
- m) não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo,

utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;

- o) não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CONTRATANTE e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- q) não utilizar o negócio realizado como meio para infração à legislação e demais normas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP;
- r) e, ainda, declara que:
  - i. tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
  - ii. o conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
  - iii. tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30, da Lei 12.846/13, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/92; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 14.133/21, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/98;
  - iv. que o descumprimento das alíneas “k” a “p” ensejará penalidades de acordo com os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, artigo 5º, da Lei 12.846/13, e artigo 155, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes da CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo - Aviso de Recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Sexta e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus

empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, a CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA dará acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por período não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, observadas as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - A CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso na apresentação ou integralização da garantia de execução contratual, será aplicada multa de: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da garantia, por dia útil de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Parágrafo Segundo - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado, nas seguintes situações:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- h) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;

- i) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no parágrafo anterior desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

Parágrafo Quarto - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quinto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira deste contrato.

## **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética, Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

Parágrafo Único- A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

## **AUDITAGEM**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - A CONTRATADA declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da CONTRATANTE visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética, Conduta e Integridade e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

## MATRIZ DE RISCOS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante **do Documento nº 1** deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

## DUE DILIGENCE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

## BOAS PRÁTICAS

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

## PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

## RISCOS CIBERNÉTICOS DE TERCEIROS

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

a) possuir estrutura de governança que estabeleça diretrizes, normas e procedimentos aderentes às melhores práticas de mercado em Segurança da Informação e Cibernética, possuindo como referência padrões nacionais (ABNT NBR);

- b) possuir Política de Segurança da Informação e Cibernética baseada em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados. Além de promover um ambiente seguro e resiliente contra-ataques cibernéticos;
- c) a política deve ser divulgada aos funcionários da CONTRATADA e aos prestadores de serviços, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas;
- d) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes Cibernéticos que declara e é de conhecimento do board da empresa os procedimentos, controles e tecnologias para prevenir e responder a eventuais incidentes de segurança cibernética. Esse plano deve conter também a estratégia de recuperação em caso de incidentes críticos ou crises cibernéticas;
- e) disponibilizar capacitação contínua de seu corpo funcional sobre os temas Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- f) possuir processo para aplicação de atualizações e correções em componentes de infraestrutura de TI (softwares e equipamentos);
- g) possuir processo para identificar e corrigir vulnerabilidades nos ativos de TI da empresa de qualquer natureza (software, hardware, endpoints, nuvem etc.);
- h) possuir gerenciamento de risco das ameaças, adotando funções previstas na estrutura de segurança cibernéticas, a exemplo do NIST, que são: Identificar, Proteger, Detectar, Responder e Restaurar;
- i) possuir rotina de verificações de conformidade em segurança cibernética;
- j) monitorar componentes de infraestrutura e soluções de TI como forma de assegurar a proteção, disponibilidade e o funcionamento dos serviços objeto desta contratação;
- k) possuir políticas e procedimentos que viabilizem a cópia de segurança(backup) e recuperação de ativos da informação que possam vir a ser perdidos/danificados por incidentes cibernéticos;
- l) possuir tratamento/classificação dos ativos de informação, de acordo com a criticidade, confidencialidade, necessidade de proteção e criptografia.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA deve garantir que o provedor do serviço processado em ambiente próprio ou de terceiros, armazene os registros de todos os acessos e tentativas de acesso, incluindo detalhamento de sessões abertas e transações realizadas, disponibilizando a CONTRATADA, relatório com estas informações, quando solicitado, cabendo à CONTRATADA entregar respectiva cópia à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - Para o caso de detecção de incidentes de segurança cibernética crítico ou grave, a CONTRATADA deve estabelecer processo de comunicação com a CONTRATANTE, cabendo à provedora do serviço comunicar imediatamente o evento/incidente à CONTRATADA, bem como aplicar contramedidas para mitigação de qualquer impacto.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA** - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referido no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições deste contrato.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA** - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

**Nome:** Ananias Pereira Silva Neto

**Cargo:** Diretor

**Nome:** Gruwer Iuri Maciel Nascimento

**Cargo:** Gerente Executivo

#### **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Nome:** Rodrigo Mantovani

**Cargo:** Sócio

---

## DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

---

---

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

---

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada no gerenciamento de sistema informatizado e integrado para o abastecimento contínuo de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, GNV - gás natural veicular e óleo diesel) da frota de veículos da BB Tecnologia e Serviços S.A. A gestão dos serviços será realizada via *WebService* e transacionado através da utilização de cartões magnéticos em ambiente eletrônico (POS – *Point of Sale*).

##### 2. Especificações técnicas

2.1 A prestação dos serviços deverá atender a toda a frota de veículos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

2.2 O fornecimento de combustíveis será realizado em postos localizados nas regiões do país onde a PROPONENTE deverá possuir estabelecimentos credenciados em todas as unidades federativas pertencentes às regiões listadas abaixo e no **Anexo I - A – Malha de Atendimento Principal e demais Localidades:**

- Lote 1 - Região Centro-Oeste.
- Lote 3 - Região Norte.
- Lote 4 - Região Sudeste.

2.3 A frota de veículos mencionada no item 3 é uma estimativa e poderá sofrer alterações ao longo da vigência do contrato. A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá modificar a lista de veículos cadastrados a qualquer momento, adicionando ou removendo veículos conforme suas necessidades.

2.4 Os insumos a serem fornecidos são os seguintes:

- a) Etanol comum.
- b) Gasolina comum.
- c) GNV - gás natural veicular.
- d) Óleo Diesel comum.

**2.5 Os combustíveis deverão atender às seguintes disposições:**

2.5.1 Todos os produtos devem ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente as diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

2.5.2 No caso de identificação de adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a PROPONENTE se compromete a informar imediatamente a BB Tecnologia e Serviços S.A. e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando simultaneamente as medidas necessárias para o saneamento.

2.5.3 Promoções, descontos ou vantagens oferecidas pelos estabelecimentos credenciados deverão ser estendidas irrestritamente à BB Tecnologia e Serviços S.A., conforme disposto na Lei 13.455/2017.

- 2.5.4 Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos com base nos dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação, conforme divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 2.5.5 O preço a ser cobrado pelo combustível terá como limite máximo o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento.
- 2.5.6 **Configuração de Valores Abusivos:** Os valores superiores ao máximo praticado por Unidade Federativa, conforme divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o respectivo tipo de combustível, serão considerados abusivos.
- 2.5.7 **Justificativa para Valores Abusivos:** No caso de identificação de valores abusivos, a PROPONENTE deverá submeter uma justificativa do preço praticado à BB Tecnologia e Serviços S.A., assumindo a responsabilidade por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com a obrigação de ressarcir valores.
- 2.5.8 **Direito de Diligência:** A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela PROPONENTE, sejam eles considerados abusivos ou não.

## 2.6 Sistema Informatizado para Aquisição de Combustíveis

- 2.6.1 Para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços previstos neste Edital e seus Anexos, a PROPONENTE deverá implantar e operacionalizar, junto à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., um sistema informatizado via interface web. Esse sistema deve permitir o acompanhamento da aquisição de combustíveis e a troca de informações via API através de Webservice, possibilitando à PROPONENTE uma gestão e controle detalhados das informações.
- 2.6.2 **Sistema de API:**
- 2.6.2.1 A API deverá disponibilizar integração de forma que a interface permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da BB Tecnologia, para permitir a importação de dados.
- 2.6.2.2 Esta especificação detalha os campos e formatos necessários para a criação de uma API que registrará os dados de abastecimento de combustível, com o objetivo de integrar esses dados em um sistema de gestão de frota ou controle de gastos.

### 2.6.2.3 Campos da API:

Campo	Tipo de Dado	Descrição
tipo combustível	String	Tipo de combustível utilizado (ex: gasolina, diesel, etanol)
Valor por litro	Decimal	Valor unitário do combustível por litro
valor total	Decimal	Valor total do abastecimento
quantidade litros	Decimal	Quantidade de litros abastecidos
identificação cartão	String	Número ou código de identificação do cartão utilizado
nome condutor	String	Nome completo do condutor do veículo
matrícula condutor	String	Matrícula BBTS do colaborador
placa veículo	String	Placa do veículo abastecido
odômetro anterior	Integer	Quilometragem do veículo antes do abastecimento
odômetro atual	Integer	Quilometragem do veículo após o abastecimento
Identificação posto	String	Identificação única do posto de abastecimento (ex: código, nome)
latitude	Decimal	Latitude geográfica do posto de abastecimento

<b>longitude</b>	Decimal	Longitude geográfica do posto de abastecimento
<b>endereço posto</b>	String	Endereço completo do posto de abastecimento
<b>CNPJ posto</b>	String	CNPJ do posto de abastecimento
<b>data abastecimento</b> <b>hora</b>	DateTime	Data e hora exata do abastecimento

#### 2.6.2.4 Formatos:

- **Strings:** Utilizar UTF-8 para caracteres especiais.
- **Decimais:** Usar ponto (.) como separador decimal.
- **DateTime:** Utilizar formato ISO 8601 (ex: 2023-11-24T10:35:00Z).

#### 2.6.2.5 Observações:

- **Identificação única:** Recomenda-se a criação de um campo "id" autoincremental para cada registro de abastecimento, facilitando a busca e atualização de dados.
- **Validações:** Implementar validações para garantir que os dados inseridos estejam dentro dos limites esperados (ex: quantidade de litros maior que zero, formato de CNPJ válido).
- **Segurança:** Implementar mecanismos de segurança para proteger os dados, como autenticação e autorização de usuários.
- **Flexibilidade:** Considerar a possibilidade de adicionar campos adicionais para atender a necessidades específicas, como tipo de pagamento, desconto aplicado etc.

#### 2.6.2.6 Exemplo de resposta:

**JSON**

**GET / abastecimentos**

```
{
  • "tipo_combustivel": "gasolina",
  • "valor_por_litro": 5.99,
  • "valor_total": 65.89,
  • "quantidade_litros": 11,
  • "identificacao_cartao": "1234567890123456",
  • "nome_condutor": "João da Silva",
  • "matricula_condutor": "1234",
  • "placa_veiculo": "ABC1234",
  • "odometro_anterior": 10000,
  • "odometro_atual": 10110,
  • "identificacao_posto": "posto123",
  • "latitude": -23.550520,
  • "longitude": -46.633308,
  • "endereco_posto": "Avenida Paulista, 1000",
  • "cnpj_posto": "12.345.678/0001-99",
  • "data_hora_abastecimento": "2023-11-24T10:35:00Z"
}
```

#### 2.6.2.7 Extensões:

- **Autenticação:** Implementar mecanismos de autenticação para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar a API de maneira segura.
- **Autorização:** Controlar as permissões de cada usuário, definindo quais operações ele pode realizar.

- Versionamento: Implementar um sistema de versionamento da API para facilitar a evolução, manutenção e identificação das mudanças por parte da contratante.
- Documentação: Criar uma documentação completa da API, incluindo exemplos de requisições e respostas, códigos de status HTTP e informações sobre as possíveis exceções.

#### 2.6.2.8 Tecnologias:

- Backend: Escolha do fornecedor.
- Banco de dados: Escolha do fornecedor.
- Formatos de dados: JSON.
- Protocolos: HTTP, REST.

### 2.7 Sistema de Gerenciamento de Dados de Abastecimento

#### 2.7.1 Requisitos do Sistema

2.7.1.1 A PROPONENTE deverá possuir um sistema que permita a integração via Webservice para a transmissão dos dados das transações e administração dos cartões utilizados pela frota, com autenticação por requisição. Além disso, deverá disponibilizar um aplicativo de gestão de combustível em formato web e mobile (iOS e Android), com preferência pela versão web, para utilização em períodos de contingência. Esse aplicativo utilizará um modelo de cartão magnético para o abastecimento da frota de veículos na rede de postos credenciados.

#### 2.7.2 Acesso ao Sistema/ Níveis de Permissões

2.7.2.1 Os níveis de permissões definidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A. são: administrador, gestor, gestor de relatórios e consulta. Um ou mais usuários podem ter acesso completo ou parcial à gestão de toda a frota, conforme suas respectivas responsabilidades.

##### 2.7.2.1.1 Administrador

- Incluir/excluir unidades.
- Incluir/excluir usuários gestores.
- Alterar perfil de usuário.
- Alterar dados cadastrais.
- Bloquear/liberar cartão combustível.
- Autorizar mudança de combustível.
- Emitir bilhetes eletrônicos de utilização única p/ períodos restritivos.
- Alterar níveis de permissão.
- Gestão de todas as unidade e cartões.
- Emissão de relatórios gerenciais.

##### 2.7.2.1.2 Gestor

- Incluir/excluir colaboradores (condutor).
- Incluir/excluir veículos.
- Alterar tipo de combustível.
- Autorizar mudança de combustível.
- Bloqueio cartão.
- Cancelar cartão.
- Gerir saldo associado ao cartão.
- Emitir bilhetes eletrônicos de utilização única p/ períodos restritivos.
- Emitir relatórios gerenciais da unidade.

##### 2.7.2.1.3 Gestor Consulta

- Consultar saldo.
- Relatório de faturamento.

##### 2.7.2.2 Emissão de bilhetes eletrônicos:

2.7.2.2.1 A emissão de bilhetes eletrônicos de uso único durante períodos restritivos de abastecimento deve incluir o nome e número de matrícula do condutor, bem como o registro do veículo. Os comprovantes de transação podem ser consultados através de relatórios no sistema de gerenciamento de abastecimento, que exibem a data de utilização e os detalhes do abastecimento realizado.

#### 2.7.2.3 **Fechamento da Rede no Sistema:**

2.7.2.3.1 O sistema deve permitir abastecimentos apenas pelo preço negociado com os postos de combustíveis. O gerenciamento e controle de abastecimento, através da rede credenciada, deve garantir que os valores respeitem os acordos previamente cadastrados e negociados entre as partes.

#### 2.7.2.4 **Funcionalidades do Sistema:**

2.7.2.4.1 O sistema deve oferecer funcionalidades para bloqueio/desbloqueio, troca de senha, liberação de saldo e de litros de combustíveis em tempo real, através da integração via WebService. Isso permitirá à BB Tecnologia e Serviços S.A. realizar o gerenciamento, acompanhamento e tomar ações proativas de maneira eficiente.

#### 2.7.2.5 **Parâmetros Restritivos:**

- Programação de intervalos de horas permitidas entre transações.
- Restrição de abastecimento caso a quilometragem seja menor que a registrada no abastecimento anterior.
- Limitação do volume de abastecimento à capacidade do tanque do veículo.
- Restrição de abastecimentos durante finais de semana, feriados, períodos de férias e afastamentos de condutores pelo INSS.
- Restrição de o usuário ter mais de um veículo vinculado ao seu nome. Para incluir um novo veículo, o veículo anteriormente cadastrado deverá ser excluído do sistema.

#### 2.7.3 **Layout e Acesso:**

2.7.3.1 O sistema deverá abranger todas as unidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., respeitando a estrutura hierárquica existente. Deverá permitir a visualização dos dados apenas para os responsáveis diretos e seus superiores na estrutura de gestão.

2.7.3.2 A gestão das unidades será descentralizada e alinhada à hierarquia estabelecida na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., conforme detalhado no **Anexo I – B – Hierarquia de Acesso**.

#### 2.7.4 **Abastecimento:**

2.7.4.1 O sistema integrado permitirá a viabilização dos pagamentos dos serviços de abastecimento. Para isso, será emitido um cartão magnético individualizado que identificará simultaneamente o veículo e o condutor. A identificação será feita por meio da matrícula do funcionário, validada por senha durante qualquer operação realizada na rede de postos credenciados.

2.7.4.2 ABB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. estabelecerá um limite de crédito para cada veículo da frota. Este limite só poderá ser alterado com autorização do Gestor ou Administrador da BB Tecnologia e Serviços S.A., com a liberação dos saldos através da solução WebService ou pelo aplicativo web de gestão.

### 2.7.4.3 **Comprovante de Transação:**

2.7.4.3.1 O sistema deverá emitir um comprovante de transação, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações:

#### a) **Identificação da Frota:**

- Identificação do veículo (placa)
- Tipo da frota (própria ou locada)
- Tipo de combustível
- Quantidade de litros
- Valor da operação
- Data, hora e identificação da transação
- Saldo remanescente do limite
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento

#### b) **Identificação do Condutor:**

- Nome
- Matrícula

#### c) **Identificação do Posto:**

- Nome
- Endereço
- CNPJ

### 2.7.5 **Emissão de Relatórios:**

2.7.5.1 Os relatórios fornecidos deverão conter as seguintes informações:

2.7.5.1.1 Identificação dos combustíveis por estado, destacando os mais representativos e suas performances em relação ao R\$/litro (referencial) para a definição da prioridade de análise.

2.7.5.1.2 Identificação dos valores R\$/litro acima da média do mercado para facilitar a negociação de preços ou redirecionamento dos abastecimentos para estabelecimentos com preços menores.

2.7.5.1.3 Informação do valor médio dos combustíveis por cidade, classificação dos estabelecimentos credenciados por representatividade, e comparativo com os valores ofertados por combustível.

2.7.5.1.4 Contabilização do número de cartões definitivos e cartões coringa ativos.

2.7.5.1.5 Histórico analítico das transações por veículo, apresentando indicadores segmentados que comparam km rodado, km/litro, e R\$/km de cada veículo. Também deve incluir a identificação de veículos ociosos, de baixo desempenho ou com altos custos, para possibilitar a substituição, renovação ou desmobilização da frota.

2.7.5.1.6 Identificação de erros cadastrais.

2.7.5.1.7 Indicação dos principais causadores de transações protegidas, classificadas por Centro de Assistência Técnica (CAT), tipo, responsável, condutor e estabelecimento, para permitir maior detalhamento e treinamento. Transações protegidas são aquelas que registram a quebra das restrições do sistema, mediante autorização eletrônica de um gestor da BB Tecnologia e Serviços S.A.

2.7.5.1.8 Manutenção de todos os dados das transações realizadas durante a vigência do contrato.

2.7.5.1.9 Transações por período, permitindo a validação do relatório de faturamento da PROPONENTE e a gestão dos abastecimentos por cartão combustível. Este relatório deverá conter as seguintes informações:

- Data
- Hora
- Identificação do estabelecimento
- Identificação do condutor
- Identificação do veículo (placa)
- Identificação da transação
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento
- Quantidade de litros adquiridos
- Valor total da operação em R\$ (reais)
- Quilometragem percorrida por veículo
- Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo BB Tecnologia e Serviços S.A.
- Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado
- Preço médio pago por tipo de combustível consumido pela frota
- Volume de gastos realizados por tipo de combustível
- Indicação dos veículos que apresentarem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustível
- Despesas realizadas por base operacional/divisão/regional

2.7.5.1.10 Relatório por veículo:

- Dados do veículo (ano, marca, modelo) e motorista habilitado
- Limite de abastecimento
- Saldo abastecimento
- Data/hora
- Transação
- Liberação de restrição para abastecimento
- Cartão
- Estabelecimento
- Cidade/UF
- Quilometragem
- Serviço executado
- Valor
- Km rodado
- Litros
- Km/litro
- Matrícula
- Motorista
- Totalizador veículo e frota
- Desdobramento por transação

2.7.5.1.11 Relatório por motorista:

- Dados do motorista
- Data/hora
- Transações
- Liberação de restrição para abastecimento
- Quantidade acumulada no mês
- Cartão
- Placa
- Estabelecimento

- Cidade/UF
- Valor e totalizador mensal dos serviços

#### 2.7.5.1.12 Relatórios para análise gerencial:

- Desempenho geral da frota por período
- Desempenho x custo por categoria (veículo leve e locados)
- Desempenho x idade da frota por período
- Desempenho x modelo de veículo por período
- Desempenho de operações x veículos leves
- Utilização média mensal dos veículos por km rodado
- Custo por tipo de combustível
- Desempenho por motorista
- Abastecimentos com utilização de bilhete eletrônico para períodos restritivos
- Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos, incluindo o código de rastreamento dos cartões emitidos e a confirmação de recebimento
- Data de habilitação/inclusão do veículo contendo placa, ano de fabricação, marca e motorista vinculado
- Inconsistências ou disparidades no abastecimento
- Cadastro de Cartão Coringa x veículo vinculado
- Abastecimento realizado com cartão coringa mesmo em períodos anteriores
- Relatórios cruzados contendo: Código da transação bloqueada, Data/Hora, Modelo, Placa, Unidade, Subunidade, Tipo Erro, Parâmetro Bloqueio, Código Erro, Data/Horada Liberação, Código da nova transação, Descrição, Registro, Usuário, Tipo.
- Relatório de condutores ativos x veículo cadastrado.

#### 2.7.5.1.13 Apresentação de indicadores segmentados:

- Por Centro de Assistência Técnica (CAT - base operacional)
- Por divisão (camada operacional)
- Por regional (camada tática)
- Por combustível / cidade
- Preço fixo por estabelecimento
- Liberação de restrição (justificada)
- Correção do hodômetro
- Sistema informativo por veículo cadastrado

#### 2.7.5.1.14 Outras funcionalidades exigidas:

- Últimas quilometragens registradas por veículo/cartão
- Relatório de preços praticados na rede credenciada
- Indicação do posto com o melhor preço x litro por CAT
- Alteração e renovação de limites em tempo real
- Alteração da quilometragem inicial inserida no registro do veículo (administrador)
- Extrato de utilização
- Inconsistências: veículo, data/hora, cartão, km, litros, valor, R\$/litro, km/litro, serviços e inconsistências
- Relatório parametrizável - permitindo ao gestor definir o formato com base em qualquer informação cadastral ou capturada que atenda à sua necessidade
- Controle multicomcombustível
- Bloqueio de postos para fechamento de rede adequada à operação do cliente

- Histórico online de todas as transações realizadas

2.7.6 Todo o investimento necessário para a implantação do sistema, incluindo a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, bem como o fornecimento de manuais de operação e quaisquer outros recursos necessários para o bom funcionamento e operação do sistema, será de responsabilidade da PROPONENTE. A cobertura desses investimentos está incluída na taxa de administração estabelecida no instrumento contratual a ser assinado, não cabendo nenhum ônus adicional à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Além disso, não será permitida qualquer cobrança extra.

## 2.8 Responsabilidade da Proponente

2.8.1 A PROPONENTE deverá manter um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações junto à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. durante a execução do contrato. Deverão ser fornecidos meios de contato disponíveis, como números de telefone, endereços de e-mail ou outros meios de comunicação que permitam um contato permanente e irrestrito entre a PROPONENTE e a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

2.8.2 Realizar as alterações abaixo, conforme demandado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

a) Em casos excepcionais, o cadastro de novos veículos e usuários, bem como a alteração de registros de servidores e veículos, deverá ser realizado em até dois dias úteis a partir da solicitação.

c) Regularização de transações diversas necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.

d) Execução de todas as atividades relacionadas aos itens constantes no presente Edital e seus Anexos.

### 2.8.3 Entrega de cartões

2.8.3.1 Os cartões magnéticos deverão ser entregues pela PROPONENTE, no prazo de até 10 (dias) dias, após a solicitação e indicação dos endereços para entrega que será realizado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

2.8.3.2 Na emissão de novos cartões nos casos de perdas ou extravio o prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, sem custos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

2.8.3.3 A PROPONENTE fornecerá gratuitamente os cartões magnéticos para cada veículo cadastrado e informado pela BB Tecnologia e Serviços S.A, inclusive para os novos veículos incorporados à frota.

2.8.3.4 A PROPONENTE deverá emitir gratuitamente enxoval de cartões coringa, respeitado o limite de 20% do quantitativo inicial de veículos de cada localidade/Centro de Assistência Técnica (CAT).

2.8.3.4.1 O cartão coringa funciona como uma alternativa para situações imprevistas, como substituições temporárias de veículos ou necessidades emergenciais de abastecimento contribuindo para a continuidade da operação.

### 3. Frota e quantidade de litros estimados por lotes e regiões

<b>Lote 1: Região Centro-Oeste</b>				
<b>Tipo de Combustível</b>	<b>Frota estimada</b>	<b>Qtd litros estimados mensal</b>	<b>Qtd litros estimados para 12 meses</b>	<b>Qtd litros estimados para 60 meses</b>
Etanol (litros)	143	21.639	259.668	1.298.340
Gasolina Comum (litros)		9.297	111.564	557.820
GNV - gás natural veicular (m³)		0	0	0
Oleo Diesel Comum (litros)		7.057	84.684	423.420
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>37.993</b>	<b>455.916</b>	<b>2.279.580</b>
<b>Lote 3: Região Norte</b>				
<b>Tipo de Combustível</b>	<b>Frota estimada</b>	<b>Qtd litros estimados mensal</b>	<b>Qtd litros estimados para 12 meses</b>	<b>Qtd litros estimados para 60 meses</b>
Etanol (litros)	195	6.011	72.132	360.660
Gasolina Comum (litros)		11.953	143.436	717.180
GNV - gás natural veicular (m³)		0	0	0
Oleo Diesel Comum (litros)		3.529	42.348	211.740
<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>21.493</b>	<b>257.916</b>	<b>1.289.580</b>
<b>Lote 4: Região Sudeste</b>				
<b>Tipo de Combustível</b>	<b>Frota estimada</b>	<b>Qtd litros estimados mensal</b>	<b>Qtd litros estimados para 12 meses</b>	<b>Qtd litros estimados para 60 meses</b>
Etanol (litros)	404	33.661	403.932	2.019.660
Gasolina Comum (litros)		39.844	478.128	2.390.640
GNV - gás natural veicular (m³)		9	108	540
Oleo Diesel Comum (litros)		42.344	508.128	2.540.640
<b>Total</b>	<b>404</b>	<b>115.858</b>	<b>1.390.296</b>	<b>6.951.480</b>

3.1 O licitante poderá se habilitar para o gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, em um, dois ou em até todos os lotes/regiões.

#### 4. Subcontratação

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

#### 5. Condições de Instalação e Implementação:

##### 5.1 Credenciamento de Estabelecimento

5.1.1 A PROPONENTE deve credenciar estabelecimentos idôneos para o fornecimento de combustíveis, descredenciando ou não credenciando postos penalizados por não cumprirem a legislação vigente.

##### 5.2 Disponibilidade de Postos Credenciados

5.2.1 A PROPONENTE deverá disponibilizar postos credenciados antes do início das atividades, garantindo o atendimento em todas as áreas preferenciais. Essas áreas são definidas como aquelas localizadas até 5 km das bases (CAT – Centro de Assistência Técnica e TR – Técnico Residente) da BB TECNOLOGIA E

SERVIÇOS S.A., conforme listadas no **Anexo I - A – Malha de Atendimento Principal e demais Localidades.**

5.2.1.1 Para as bases CAT e LAT TR, a obrigação de atendimento é de 100%, enquanto, para as demais localidades, o percentual mínimo exigido é de 80%, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

### 5.3 Credenciamento para Novas Bases:

5.3.1 Em caso de criação ou alteração de novas bases, a PROPONENTE deve credenciar um novo posto em um raio de 5 km, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

5.3.2 Na ausência de postos de combustível dentro do raio de 5 km, será considerado o posto mais próximo das bases da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Esse posto deve estar estruturado para fornecer combustível suficiente para a frota.

### 5.4 Equipamentos de Transação

5.4.1 A rede de postos credenciada deve estar equipada para aceitar transações através de POS (máquina de leitura do cartão combustível) não exclusiva e processos manuais para atendimentos em períodos de contingência.

### 5.5 Responsabilidade de Pagamentos

5.5.1 A PROPONENTE é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo combustível efetivamente consumido, sendo claro que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos.

### 5.6 Garantia de Produtos e Serviços:

5.6.1 A PROPONENTE deve garantir os produtos fornecidos e os serviços executados pela sua rede credenciada, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

### 5.7 Responsabilidade por Danos:

5.7.1 Danos comprovadamente causados pela utilização de combustível de baixa qualidade fornecido pela rede credenciada serão reparados pela PROPONENTE, sem prejuízo das medidas necessárias para aferir a qualidade do produto oferecido no respectivo estabelecimento e a responsabilização da PROPONENTE, caso seja comprovado.

### 5.8 Habilitação e Apresentação do Sistema:

5.8.1 Após a assinatura do contrato, a PROPONENTE será convocada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos realizar a habilitação e a apresentação das funcionalidades do sistema aos responsáveis indicados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

5.8.2 A PROPONENTE deverá implantar o sistema no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo a emissão e disponibilização dos cartões em todas as bases operacionais.

### 5.9 Início das Atividades:

5.9.1 As atividades devem ser iniciadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato.

## 5.10 **Suporte Técnico:**

5.10.1 A PROPONENTE deverá prestar suporte técnico através de um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), sem custos adicionais para a BB Tecnologia e Serviços S.A., por telefone ou internet. Deve ser disponibilizada uma central de atendimento acessível via 0800, permitindo o acesso por telefonia celular, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, e resolução de problemas em até 15 (quinze) minutos.

## 5.11 **Manuais Operacionais:**

5.11.1 A PROPONENTE deverá fornecer manuais operacionais de acordo com o porte de autorização e controle, mantendo-os atualizados em todas as bases de gerenciamento. Além disso, deverá fornecer um manual simplificado a todos os operadores do sistema.

## 6. **Treinamento**

### 6.1 **Capacitação Inicial:**

6.1.1 Após a assinatura do contrato, a PROPONENTE deverá treinar e capacitar os funcionários indicados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. para utilizar todos os recursos do sistema, sem custos adicionais, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

### 6.2 **Conteúdo do Treinamento:**

6.2.1 O treinamento deverá incluir, no mínimo, os seguintes tópicos:

- b) Operações de cadastramento, parametrização dos cartões e definição de limites de crédito.
- c) Detalhamento dos procedimentos do sistema e emissão de relatórios.
- d) Informações sobre eventuais falhas operacionais e as providências necessárias para saná-las.
- e) Aplicação prática do sistema.

### 6.3 **Treinamento Inaugural:**

6.3.1 A PROPONENTE deverá ministrar um treinamento inaugural para gestores ou fiscais indicados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação. Este treinamento deverá ser oferecido para até 40 participantes e poderá ser realizado de forma virtual ou presencial. Caso seja presencial, deverá ocorrer nas instalações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. em Brasília/DF, com transmissão online para outras localidades.

6.3.2 A PROPONENTE deverá fornecer todos os materiais didáticos e manuais de operação necessários para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

6.3.3 A data de realização e o conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o gestor do contrato indicado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

### 6.4 **Treinamento de Reciclagem:**

6.4.1 A PROPONENTE deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver alterações nos procedimentos, sem custos adicionais. Esse treinamento poderá ser solicitado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

## 7. **Critério de Julgamento**

7.1 O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço calculado com base no valor correspondente ao consumo estimado de combustíveis para o período de 60 (sessenta) meses, sobre o qual deverão incidir uma taxa administrativa e um

desconto, considerando os seguintes aspectos, conforme planilha no **ANEXO Nº 1 DA CARTA-PROPOSTA**:

- 7.2 Os preços propostos devem incluir todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como encargos sociais, insumos, despesas operacionais, despesas administrativas, lucratividade, entre outros, conforme planilha no **ANEXO Nº 1 DA CARTA-PROPOSTA**. Na planilha, deverão ser preenchidos APENAS os campos taxa administrativa e descontos, assinalados em amarelo, com os percentuais desejados. No licitações-e deverá ser lançado o valor resultante na célula “Valor total estimado da contratação (A) + (B)”.

#### **8. Informações de Faturamento:**

BB Tecnologia e Serviços S.A.

**CNPJ:** 42.318.949/0013-18

**Inscrição Estadual:** 07.322.007/002-03

**Endereço:** SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Norte - Quadra 508 Conjunto "C" Lote 07, Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.740-543

#### **9. Homologação:**

- 9.1 No prazo de 10 (dez) dias corridos após a convocação pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., a arrematante deverá apresentar o Sistema de Abastecimento de Combustível, bem como a relação dos postos credenciados, incluindo endereço, cidade, UF e telefone de contato, comprovando a aptidão para o fornecimento de combustível.

#### **10. Condições de Pagamento e Remuneração**

- 10.1 À PROPONENTE será repassado o valor correspondente ao combustível abastecido, acrescido de uma taxa de administração, definida como um percentual (%), e aplicado o desconto concedido sobre o valor total em reais (R\$) do volume de combustível.
- 10.2 Observadas as condições relativas à medição dos serviços, conforme disposto no item 11, a PROPONENTE deverá entregar à fiscalização, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, a nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em uma via, para fins de liquidação e pagamento.
- 10.2.1 Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em comparação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação, conforme divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) a cada mês.
- 10.2.2 O ateste da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço será responsabilidade do fiscal do contrato designado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. para esse fim.
- 10.2.3 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. em data posterior à indicada no item 10.2, a PROPONENTE será responsável pelo pagamento de eventuais encargos moratórios decorrentes.
- 10.2.4 O pagamento será efetuado à PROPONENTE em até 20 (vinte) dias, contados da data da emissão da nota fiscal/fatura, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A.
- 10.2.5 O pagamento será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço (ANS) – Item 11, que define objetivamente os níveis esperados de qualidade e prazos da prestação dos serviços, bem como os respectivos ajustes de pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no contrato.
- 10.2.6 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. reserva-se o direito de efetuar o pagamento apenas após a confirmação de que o serviço foi executado conforme as especificações do contrato.

10.2.7 A BB Tecnologia e Serviços S.A., observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à PROPONENTE, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos deste contrato.

### 10.3 **Relatório Analítico dos Abastecimentos**

10.3.1 A PROPONENTE deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal, o relatório analítico discriminando os abastecimentos realizados no período, por base operacional, conforme link <https://www.bbts.com.br/index.php/homepage/todas-as-unidades>, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto (nome e endereço).
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa).
- c) Nome do condutor.
- d) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento.
- e) Tipo de combustível.
- f) Data e hora da transação.
- g) Quantidade de litros.
- h) Valor da operação.

### 11. **Acordo de Nível de Serviço (ANS)**

11.1 A PROPONENTE deve garantir o abastecimento em 100% dos atendimentos, seja de forma eletrônica ou contingenciada.

11.2 O resultado do Acordo de Nível de Serviços será obtido por meio da nota obtida na avaliação periódica efetuada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

11.3 Ao final de cada período, a BB Tecnologia e Serviços S.A. apresentará um relatório de avaliação da qualidade devidamente fundamentado, no qual constará o resultado obtido pela PROPONENTE.

11.4 A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a PROPONENTE terá 3 (três) dias para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

11.5 A avaliação será realizada mensalmente e baseada em indicadores, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>Finalidade</b>	Garantir o abastecimento dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados, evitando interrupções no abastecimento.
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos abastecimentos efetivamente realizados, em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
<b>Instrumento de medição</b>	Números de abastecimentos realizados com êxito.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Por meio de sistema informatizado, garantindo que as informações sempre atualizadas.
<b>Periodicidade</b>	Mensal. Para monitorar o desempenho do sistema de abastecimento, permitindo a correção de problemas em tempo hábil.

<b>Mecanismo de cálculo</b>	Com base no percentual de abastecimentos não fracassados em relação ao total de abastecimentos realizados As = quantidade de abastecimentos bem-sucedidos Af = quantidade de abastecimentos fracassados $ANS = As/(As+Af)$ .
<b>Faixas de ajustes no pagamento</b>	Com base nos critérios: ANS ≥ 100%: 100% do valor da nota fiscal 95% ≤ IMR < 100%: 95% do valor da nota fiscal ANS < 95%: 90% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Documento

- 11.6 Serão considerados como abastecimentos fracassados todos os abastecimentos que não forem realizados no sistema de abastecimento, como falha no sistema, falta de combustível, descredenciamento não comunicado etc.
- 11.7 O relatório de avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à PROPONENTE com prazo aberto para manifestação.
- 11.8 As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela PROPONENTE à BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 11.9 Dirimidas as dúvidas, a BB Tecnologia e Serviços S.A. formalizará o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao ANS obtido. Com isso se obtém o valor da fatura, configurando o recebimento definitivo que autoriza a PROPONENTE a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.
- 11.10 A aplicação dos descontos referidos neste ANS não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato.
- 11.11 A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá executar testes a qualquer momento no sistema de contingência da PROPONENTE afim de avaliar a sua estabilidade e efetividade. As ligações serão gravadas e, em caso de indisponibilidade, a PROPONENTE estará diretamente sujeita a aplicação de multa de 0,2% aplicada sobre o faturamento total do mês de execução do serviço.
- 11.11.1 Os testes do sistema de contingência serão registrados em dois passos, sendo:
- Envio de e-mail formal da BB Tecnologia e Serviços S.A para a PROPONENTE, registrando o início do teste de contingência.
  - Ligação para a rede de contingência da PROPONENTE, por meio de telefone “0800”, dentro do período de dez minutos após o envio do e-mail.

**Nota:**

- O teste de contingência poderá contemplar um abastecimento completo, acompanhado por um representante da BB Tecnologia e Serviços S.A., ou uma simples ligação para avaliação do processo utilizado pela PROPONENTE.
- No caso de a rede apresentar indisponibilidade momentânea durante o teste, serão realizadas três tentativas consecutivas de acesso à contingência, sendo todas demonstradas por meio dos registros telefônicos.

## **12. Penalidades, Multas e Glosas:**

### **12.1 Penalidades**

- 12.1.1 O descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste documento, bem como a inércia, inépcia, intransigência ou omissão na resolução de falhas e problemas apontados poderá acarretar, independente da aplicação de multas, glosas e penalidades / suspensões cabíveis.
- 12.1.2 As advertências, penalidades, multas e sanções serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 12.1.3 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
- 12.1.4 Na ocorrência do descumprimento, além das respectivas sanções e glosas na fatura, a CONTRATANTE poderá advertir a CONTRATADA por até 03 (três) vezes, por intermédio de e-mail, fax, carta ou qualquer outro meio e comunicação escrita e efetuar a suspensão dos serviços.
- 12.1.5 Acontecendo três (3) ou mais advertências e/ou multas não justificáveis, em qualquer tempo, poderá ensejar a rescisão da contratação, independente de glosas e sanções aplicáveis, em observância ao item 12.2.6.
- 12.1.6 O descumprimento do ANS de forma grave e não justificável, a critério da CONTRATANTE, 03 (três) vezes de forma continuada ou acumulada, o que ocorrer primeiro, poderá ensejar a rescisão da contratação para a prestação dos serviços, independente da incidência de glosas e sanções aplicáveis, de acordo com o item 12.2.6.
- 12.1.7 O descumprimento das obrigações contratuais de forma continuada, além das respectivas glosas na fatura, multas e sanções contratuais, poderá ensejar a rescisão da contratação, respeitado o mencionado no item 12.2.6.

### **12.2 Multas e Sanções**

- 12.2.1 O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste documento, bem como a inércia, inépcia, intransigência ou omissão na resolução de falhas e problemas apontados, poderá acarretar a aplicação de Advertência e Aplicação de Multa, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total da fatura dos respectivos meses do descumprimento.
- 12.2.2 As aplicações de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, ocorrem cumulativamente a possíveis glosas decorrentes de perda de ANS e do rebate.
- 12.2.3 Na ocorrência do descumprimento de ANS, além das respectivas glosas na fatura, a BBTS poderá advertir a PROPONENTE por até 03 (três) vezes, por intermédio de e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação escrita. No terceiro descumprimento em diante a multa será aplicada nos moldes descritos acima.
- 12.2.4 O desempenho de ANS inferior a 90%, além das respectivas glosas na fatura, poderá provocar aplicação das sanções contratuais, repasse dos serviços a outros fornecedores, bem como dos custos adicionais, até resolução definitiva dos problemas de impacto nos serviços prestados.
- 12.2.5 A PROPONENTE será responsável pela agravação das perdas ou danos a que der causa, dentro dos limites legais cabíveis, quando o valor das glosas e multas aplicáveis forem irrisórios em relação aos impactos nos atrasos causados pelo descumprimento parcial ou total das obrigações PACTUADAS.
- 12.2.6 A cobrança das multas e sanções poderá ser feita através de descontos em pagamentos pendentes. Não existindo saldo de faturas pendentes, se necessário, por meio de processo administrativo e/ou judicial, assegurados o direito do contraditório e ampla defesa.

### 12.3 GLOSA

12.3.1 O descumprimento dos níveis de serviços apurados mensalmente sujeitará a CONTRATADA a glosa no percentual equivalente ao desvio em relação ao índice ANS (**item 11**), exigido, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da fatura mensal. O cálculo da glosa a ser aplicada, para índices do ANS apurados menor que 90% (noventa por cento), é dado pela expressão abaixo (arredondada para uma casa decimal):

**% Glosa = 90,0% - (ANS \* VF), onde:**

**ANS:** Índice de Acordo de Nível de Serviço com valor inferior a 90%.

**VF:** Valor total da fatura mensal.

**Exemplos:** ANS de 90% a 100%, sem multa contratual.

**ANS de 89%**, multa de 1% sobre o total da fatura (1% de multa, proporcional a perda de ANS).

**ANS de 70 %** ou abaixo será limitado a 20%.

### 13. Aspectos de Segurança:

13.1 Para garantir a integridade e a confidencialidade das informações, o sistema deverá limitar o acesso de cada usuário apenas às informações e funcionalidades estritamente necessárias para o cumprimento de suas atividades. Dessa forma, serão restringidas visualizações e integrações de dados entre usuários, reforçando a segurança e prevenindo acessos indevidos.

13.2 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a PROPONENTE deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da PROPONENTE, visando garantir a manutenção das Informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos, sem custos adicionais para o funcionário ou para a BB Tecnologia e Serviços S.A. e não comprometer a continuidade das atividades operacionais.

13.3 Cada condutor terá sua identificação validada através de senha durante a operação realizada na rede de postos credenciados pela PROPONENTE, sendo de responsabilidade da PROPONENTE, a solução técnica que identifique o condutor e veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

13.4 A PROPONENTE se obriga, por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre os serviços prestados, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

13.5 A PROPONENTE se obriga a tratar como matéria sigilosa todos os pormenores técnicos e comerciais, informações comerciais, industriais, empresariais e financeiras, bem como “know-how” e outros dados que venha a ter acesso, obrigando-se, ainda, a deles não se utilizar, nem possibilitar que terceiros deles

tomem conhecimento ou se utilizem, sem a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE, sob pena de ressarcir integralmente a CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo decorrente de sua divulgação ou uso indevido.

13.6 A PROPONENTE se obriga a não fazer qualquer menção do nome da CONTRATANTE ou de cliente desta, para fins de publicidade, nem divulgar os termos deste contrato ou os fatos a ele relativos, sem a prévia e escrita aprovação da CONTRATANTE.

#### 14. Vigência:

14.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

#### 15. Repactuação de preços/Reajuste/Atualização:

15.1 O percentual da taxa de administração e o percentual de desconto aplicados aos combustíveis propostos serão fixos e irrevogáveis.

#### 16. Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações da Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

	do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra (álea ordinária – repactuação/reajuste).		
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)</b>	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

### 17. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1 A qualificação econômico-financeira da PROPONENTE será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

17.1.1.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

17.1.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.1.2 A comprovação da boa situação financeira da PROPONENTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.1.3 Se a PROPONENTE apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

## 18. Qualificação Técnica:

- 18.1 A qualificação técnica da PROPONENTE será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- 18.1.1 Comprovação que já executou objeto compatível, em quantidade e abrangência, com o que está sendo pleiteado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto compatível ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.
    - 18.1.1.1 Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.
  - 18.1.2 No mínimo, 1 (um) atestado de prestação de serviço(s) anterior(es) compatível(eis) em características, quantidades com o presente objeto, conforme item 18.1.4, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a capacidade da PROPONENTE para a prestação dos serviços.
  - 18.1.3 O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, podendo ser solicitado cópias dos contratos a que se referem tais documentos.
  - 18.1.4 **Quantidades:** o atestado deverá comprovar, no mínimo 50% do total anual estimado do quantitativo do combustível indicado no **item 3**.
  - 18.1.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado acima, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
  - 18.1.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado, a apresentação de notas fiscais que atestem a legitimidade de prestação de serviços compatíveis com objeto licitado, apresentadas no atestado.
  - 18.1.7 O atestado de capacidade técnica deverá informar se o serviço foi realizado de forma satisfatória, dentro dos prazos e ser assinado pelo representante legal da pessoa jurídica que foi atendida.
  - 18.1.8 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
  - 18.1.9 A PROPONENTE deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

## 19. Due Diligence:

- 19.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence*, com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e de suas evidências e fato determinante para a assinatura do contrato.

## **20. Garantia Financeira da Execução Contratual**

- 20.1 Será exigida garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/16.
- 20.2 A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato, estendendo-se por mais 3 (três) meses após o término desse período.

## **21. Riscos Cibernéticos de Terceiros:**

- 21.1 A CONTRATADA (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- a) possuir estrutura de governança que estabeleça diretrizes, normas e procedimentos aderentes às melhores práticas de mercado em Segurança da Informação e Cibernética, possuindo como referência padrões nacionais (ABNT NBR).
- b) possuir Política de Segurança da Informação e Cibernética baseada em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados. Além de promover um ambiente seguro e resiliente contra-ataques cibernéticos.
- c) a política deve ser divulgada aos funcionários da CONTRATADA e aos prestadores de serviços, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas.
- d) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes Cibernéticos que declara e é de conhecimento do board da empresa os procedimentos, controles e tecnologias para prevenir e responder a eventuais incidentes de segurança cibernética. Esse plano deve conter também a estratégia de recuperação em caso de incidentes críticos ou crises cibernéticas.
- e) disponibilizar capacitação contínua de seu corpo funcional sobre os temas Segurança da Informação e Segurança Cibernética.
- f) possuir processo para aplicação de atualizações e correções em componentes de infraestrutura de TI (softwares e equipamentos).
- g) possuir processo para identificar e corrigir vulnerabilidades nos ativos de TI da empresa de qualquer natureza (software, hardware, endpoints, nuvem etc.).
- h) possuir gerenciamento de risco das ameaças, adotando funções previstas na estrutura de segurança cibernéticas, a exemplo do NIST, que são: Identificar, Proteger, Detectar, Responder e Restaurar.
- i) possuir rotina de verificações de conformidade em segurança cibernética.
- j) monitorar componentes de infraestrutura e soluções de TI como forma de assegurar a proteção, disponibilidade e o funcionamento dos serviços objeto desta contratação.
- k) possuir políticas e procedimentos que viabilizem a cópia de segurança(backup) e recuperação de ativos da informação que possam vir a ser perdidos/danificados por incidentes cibernéticos; e
- l) possuir tratamento/classificação dos ativos de informação, de acordo com a criticidade, confidencialidade, necessidade de proteção e criptografia.

- 21.2 A CONTRATADA deve garantir que o provedor do serviço processado em ambiente próprio ou de terceiros, armazene os registros de todos os acessos e tentativas de acesso, incluindo detalhamento de sessões abertas e transações realizadas, disponibilizando a CONTRATADA o relatório com estas informações, quando solicitado, cabendo à CONTRATADA entregar respectiva cópia à CONTRATANTE.

- 21.3 Para o caso de detecção de incidentes de segurança cibernética crítico ou grave, a CONTRATADA deve estabelecer processo de comunicação com a CONTRATANTE, cabendo à provedora do serviço comunicar imediatamente o evento/incidente à CONTRATADA, bem como aplicar contramedidas para mitigação de qualquer impacto.

## ANEXOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Anexo I - A – Malha de atendimento principal e demais Localidades
- Anexo I - B – Hierarquia de acesso BBTS

### Anexo I - A - Malha de atendimento principal e demais localidades.

Anexo disponível no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br)

Devem ser consideradas apenas as localidades dos lotes contratados (Lote 1, 3 e 4):

Anexo I - A Malha de atendimento principal e demais localidades									
UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITAN A	NOME CAPITAL
GO	5200050	Abadia de Goiás				Sim		Sim	GOIANIA
MG	3100104	Abadia dos Dourados				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5200100	Abadiânia				Não		Não	GOIANIA
MG	3100203	Abaeté	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3100302	Abre Campo	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1700251	Abreulândia				Não		Não	PALMAS
MG	3100401	Acaiaca				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5100102	Acorizal				Sim		Não	CUIABA
AC	1200013	Acrelândia	TR-RIO BRANCO	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
GO	5200134	Acreúna	TR-RIO VERDE	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3100500	Açucena				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3500105	Adamantina	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5200159	Adelândia				Não		Não	GOIANIA
SP	3500204	Adolfo				Não		Não	SÃO PAULO
ES	3200102	Afonso Cláudio	TR-CACHOEIRO DE M. TAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3100609	Água Boa	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5100201	Água Boa	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MS	5000203	Água Clara	TR-TRES LAGOAS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3100708	Água Comprida				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3200169	Água Doce do Norte				Não		Não	VITORIA
GO	5200175	Água Fria de Goiás				Não		Não	GOIANIA
GO	5200209	Água Limpa				Não		Não	GOIANIA
SP	3500303	Aguaí	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3100807	Aguanil				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3500402	Águas da Prata	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3500501	Águas de Lindóia	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3500550	Águas de Santa Bárbara	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3500600	Águas de São Pedro	TR-PIRACICABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3100906	Águas Formosas	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5200258	Águas Lindas de Goiás	CAT-BRASILIA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3101003	Águas Vermelhas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3500709	Agudos	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
ES	3200136	Águia Branca				Sim		Não	VITORIA
TO	1700301	Aguiarnópolis				Não		Não	PALMAS
MG	3101102	Aimorés	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3101201	Aiuruoca				Não		Não	BELO HORIZONTE

MG	3101300	Alagoa				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3500758	Alambari				Não		Não	SAO PAULO
MG	3101409	Albertina				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5000252	Alcinópolis	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
ES	3200201	Alegre	TR-CACHOEIRO DE TAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3101508	Além Paraíba	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5200308	Alexânia	TR-ANAPOLIS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3101607	Alfenas	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3200300	Alfredo Chaves	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3500808	Alfredo Marcondes	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3101631	Alfredo Vasconcelos				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1700350	Aliança do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
TO	1700400	Almas				Sim		Não	PALMAS
MG	3101706	Almenara	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5200506	Aloândia				Não		Não	GOIANIA
MG	3101805	Alpercata				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3101904	Alpinópolis	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5100250	Alta Floresta	TR-ALTA FLORESTA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
RO	1100015	Alta Floresta D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
SP	3500907	Altair				Não		Não	SAO PAULO
MG	3102001	Alterosa	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3501004	Altinópolis	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RR	1400050	Alto Alegre	TR-BOA VISTA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
SP	3501103	Alto Alegre	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1100379	Alto Alegre dos Parecis				Sim		Não	PORTO VELHO
MT	5100300	Alto Araguaia	TR-RONDONOPOLIS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MT	5100359	Alto Boa Vista				Sim		Não	CUIABA
MG	3102050	Alto Caparaó				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5100409	Alto Garças	TR-RONDONOPOLIS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
GO	5200555	Alto Horizonte				Sim		Não	GOIANIA
MG	3153509	Alto Jequitibá				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5100508	Alto Paraguai				Sim		Não	CUIABA
RO	1100403	Alto Paraíso	TR-ARIQUEMES	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
GO	5200605	Alto Paraíso de Goiás	CAT-BRASILIA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3102100	Alto Rio Doce				Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3200359	Alto Rio Novo				Não		Não	VITORIA
MT	5100607	Alto Taquari	TR-RONDONOPOLIS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3501152	Alumínio				Sim		Não	SAO PAULO
AM	1300029	Alvarães				Sim		Não	MANAUS
MG	3102209	Alvarenga				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3501202	Álvares Florença	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3501301	Álvares Machado	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
SP	3501400	Álvoro de Carvalho	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3501509	Alvinlândia	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3102308	Alvinópolis	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1700707	Alvorada	TR-GURUPI	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS

MG	3102407	Alvorada de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5200803	Alvorada do Norte	TR-POSSE	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
RO	1100346	Alvorada D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
RR	1400027	Amajari				Sim		Não	BOA VISTA
MS	5000609	Amambai	TR-DOURADOS	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
AP	1600105	Amapá	TR-MACAPA	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG NORTE	Sim	Não	MACAPA
GO	5200829	Amaralina				Não		Não	GOIANIA
AM	1300060	Amaturá				Não		Não	MANAUS
SP	3501608	Americana	TR-PIRACICABA	SUPER SÃO PAULO		GEREG SÃO PAULO	Sim	Sim	SÃO PAULO
GO	5200852	Americano do Brasil				Sim		Não	GOIANIA
SP	3501707	Américo Brasileiro	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO		GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SÃO PAULO
SP	3501806	Américo de Campos				Não		Não	SÃO PAULO
GO	5200902	Amorinópolis				Sim		Não	GOIANIA
SP	3501905	Amparo	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO		GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SÃO PAULO
MG	3102506	Amparo do Serra				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3502002	Analândia				Não		Não	SÃO PAULO
AM	1300086	Anamá				Não		Não	MANAUS
TO	1701002	Ananás	TR-ARAGUAINA	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG NORTE	Sim	Não	PALMAS
GO	5201108	Anápolis	TR-ANAPOLIS	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
MS	5000708	Anastácio				Sim		Não	CAMPO GRANDE
MS	5000807	Anaurilândia	TR-TRES LAGOAS	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
ES	3200409	Anchieta	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE		GEREG SUDESTE	Sim	Não	VITORIA
MG	3102605	Andradas	TR-POCOS DE CALDAS	SUPER SUDESTE		GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3502101	Andradina	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO		GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SÃO PAULO
MG	3102803	Andrelândia	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE		GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3502200	Angatuba	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO		GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SÃO PAULO
MG	3102852	Angelândia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5000856	Angélica	TR-DOURADOS	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
TO	1701051	Angico				Não		Não	PALMAS
RJ	3300100	Angra dos Reis	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE		GEREG SUDESTE	Sim	Não	RIO DE JANEIRO
GO	5201207	Anhanguera				Não		Não	GOIANIA
SP	3502309	Anhembi				Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3502408	Anhumas				Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5201306	Anicuns	CAT-GOIANIA	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
AM	1300102	Anori				Não		Não	MANAUS
MG	3102902	Antônio Carlos	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE		GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3103009	Antônio Dias				Não		Sim	BELO HORIZONTE
MS	5000906	Antônio João	TR-DOURADOS	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
MG	3103108	Antônio Prado de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3502507	Aparecida	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO		GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SÃO PAULO
GO	5201405	Aparecida de Goiânia	CAT-GOIANIA	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Sim	GOIANIA
GO	5201454	Aparecida do Rio Doce				Não		Não	GOIANIA
TO	1701101	Aparecida do Rio Negro				Não		Não	PALMAS
MS	5001003	Aparecida do Taboado	TR-TRES LAGOAS	SUPER NORTE	CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
SP	3502606	Aparecida d'Oeste				Não		Não	SÃO PAULO
RJ	3300159	Aperibé				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
ES	3200508	Apiacá				Não		Não	VITORIA
MT	5100805	Apiacás				Sim		Não	CUIABA

SP	3502705	Apiaí	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5201504	Aporé	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
AM	1300144	Apuí				Não		Não	MANAUS
MS	5001102	Aquidauana	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3103207	Araçai				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3502754	Araçariquama				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3502804	Araçatuba	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3103306	Aracitaba				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3502903	Araçoiaba da Serra	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3200607	Aracruz	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
GO	5201603	Araçu				Não		Não	GOIANIA
MG	3103405	Araçuaí	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5201702	Aragarças				Sim		Não	GOIANIA
GO	5201801	Aragoiânia				Não		Sim	GOIANIA
TO	1701309	Aragominas				Não		Não	PALMAS
TO	1701903	Araguacema				Sim		Não	PALMAS
TO	1702000	Araguaçu	TR-GURUPI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MT	5101001	Araguaiana				Sim		Não	CUIABA
TO	1702109	Araguaína	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MT	5101209	Araguainha				Sim		Não	CUIABA
TO	1702158	Araguanã				Não		Não	PALMAS
GO	5202155	Araguapaz				Não		Não	GOIANIA
MG	3103504	Araguari	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1702208	Araguatins	TR-IMPERATRIZ	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MS	5001243	Aral Moreira				Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3503000	Aramina				Não		Não	SAO PAULO
SP	3503109	Arandu				Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3103603	Arantina				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3503158	Arapeí				Não		Não	SAO PAULO
TO	1702307	Arapoema	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3103702	Araponga				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3103751	Araporã				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3103801	Arapuá				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5101258	Araputanga	TR-CACERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3503208	Araraquara	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3503307	Araras	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3300209	Araruama	TR-ARARUAMA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3103900	Araújos	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3104007	Araxá	TR-UBERABA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3104106	Arceburgo	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3503356	Arco-Íris				Não		Não	SAO PAULO
MG	3104205	Arcos	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3104304	Areado				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3300225	Areal	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3503406	Arealva	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3503505	Areias				Não		Não	SAO PAULO

SP	3503604	Areópolis	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MT	5101308	Arenópolis	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CUIABA
GO	5202353	Arenópolis				Sim	Não	GOIANIA
MG	3104403	Argirita				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3104452	Aricanduva				Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3104502	Arinos	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MT	5101407	Aripuanã	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CUIABA
RO	1100023	Ariquemes	TR-ARIQUEMES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PORTO VELHO
SP	3503703	Ariranha				Sim	Não	SAO PAULO
RJ	3300233	Armação dos Búzios	TR-CABO FRIO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	RIO DE JANEIRO
RJ	3300258	Arraial do Cabo	TR-CABO FRIO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	RIO DE JANEIRO
TO	1702406	Arraias	TR-CAMPOS BELOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PALMAS
SP	3503802	Artur Nogueira	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Sim	SAO PAULO
GO	5202502	Aruanã				Sim	Não	GOIANIA
SP	3503901	Arujá	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Sim	SAO PAULO
SP	3503950	Aspásia				Não	Não	SAO PAULO
SP	3504008	Assis	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
AC	1200054	Assis Brasil	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	RIO BRANCO
MG	3104601	Astolfo Dutra	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
AM	1300201	Atalaia do Norte				Sim	Não	MANAUS
MG	3104700	Ataléia	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3504107	Atibaia	TR-ATIBAIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
ES	3200706	Atílio Vivácqua				Sim	Não	VITORIA
TO	1702554	Augustinópolis	TR-IMPERATRIZ	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PALMAS
MG	3104809	Augusto de Lima				Não	Não	BELO HORIZONTE
SP	3504206	Auriflâma	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
GO	5202601	Aurilândia				Não	Não	GOIANIA
TO	1702703	Aurora do Tocantins				Não	Não	PALMAS
AM	1300300	Autazes	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	MANAUS
SP	3504305	Avai	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3504404	Avanhandava	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3504503	Avaré	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
GO	5202809	Avelinópolis				Não	Não	GOIANIA
TO	1702901	Axixá do Tocantins				Não	Não	PALMAS
TO	1703008	Babaçulândia				Sim	Não	PALMAS
SP	3504602	Bady Bassitt	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3104908	Baependi				Sim	Não	BELO HORIZONTE
ES	3200805	Baixo Guandu	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	VITORIA
SP	3504701	Balbinos				Não	Não	SAO PAULO
MG	3105004	Baldim				Sim	Sim	BELO HORIZONTE
GO	5203104	Baliza				Sim	Não	GOIANIA
SP	3504800	Bálsamo	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3105103	Bambuí	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3504909	Bananal	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3105202	Bandeira				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3105301	Bandeira do Sul				Não	Não	BELO HORIZONTE
MS	5001508	Bandeirantes	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
TO	1703057	Bandeirantes do Tocantins				Não	Não	PALMAS

SP	3505005	Barão de Antonina				Não		Não	SAO PAULO
MG	3105400	Barão de Cocais	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MT	5101605	Barão de Melgaço				Sim		Não	CUIABA
MG	3105509	Barão de Monte Alto				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3105608	Barbacena	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3505104	Barbosa				Não		Não	SAO PAULO
AM	1300409	Barcelos	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3505203	Bariri	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3505302	Barra Bonita	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3200904	Barra de São Francisco	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MT	5101704	Barra do Bugres	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3505351	Barra do Chapéu				Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MT	5101803	Barra do Garças	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
TO	1703073	Barra do Ouro				Não		Não	PALMAS
RJ	3300308	Barra do Piraí	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3505401	Barra do Turvo				Não		Não	SAO PAULO
MG	3105707	Barra Longa				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3300407	Barra Mansa	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
AM	1300508	Barreirinha				Não		Não	MANAUS
SP	3505500	Barretos	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3505609	Barrinha	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5203203	Barro Alto				Não		Não	GOIANIA
TO	1703107	Barrolândia				Sim		Não	PALMAS
MG	3105905	Barroso	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3505708	Barueri	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3505807	Bastos	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5001904	Bataguassu	TR-TRES LAGOAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3505906	Batatais	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5002001	Batayporã				Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3506003	Bauru	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3506102	Bebedouro	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5002100	Bela Vista	TR-JARDIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5203302	Bela Vista de Goiás	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3106002	Bela Vista de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3300456	Belford Roxo	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3106101	Belmiro Braga				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3106200	Belo Horizonte	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Capital	Sim	BELO HORIZONTE
MG	3106309	Belo Oriente	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3106408	Belo Vale				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
AM	1300607	Benjamin Constant	TR-TEFE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3506201	Bento de Abreu				Não		Não	SAO PAULO
MG	3106507	Berilo	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3106655	Berizal				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3506300	Bernardino de Campos	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1703206	Bernardo Sayão				Não		Não	PALMAS
SP	3506359	Bertioga	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO

MG	3106606	Bertópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
AM	1300631	Beruri				Não		Não	MANAUS
MG	3106705	Betim	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3106804	Bias Fortes				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3106903	Bicas	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3506409	Bilac	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3107000	Biquinhas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3506508	Birigui	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3506607	Biritiba Mirim				Não		Sim	SAO PAULO
MG	3107109	Boa Esperança	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3201001	Boa Esperança	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3506706	Boa Esperança do Sul				Não		Não	SAO PAULO
RR	1400100	Boa Vista	CAT-TERESINA	SUPER NORDESTE	GEREG NORDESTE	Sim	Capital	Não	BOA VISTA
AM	1300680	Boa Vista do Ramos	TR-PARINTINS	SUPER NORTE	GEREG NORTE	Não		Não	MANAUS
AM	1300706	Boca do Acre	TR-RIO BRANCO	SUPER NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3506805	Bocaina	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3107208	Bocaina de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3107307	Bocaiúva	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5002159	Bodoquena				Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3506904	Bofete				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3507001	Boituva	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3107406	Bom Despacho	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3300506	Bom Jardim	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5203401	Bom Jardim de Goiás	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3107505	Bom Jardim de Minas	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3107604	Bom Jesus da Penha	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5203500	Bom Jesus de Goiás	TR-ITUMBIARA	SUPER NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3107703	Bom Jesus do Amparo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5101852	Bom Jesus do Araguaia				Não		Não	CUIABA
MG	3107802	Bom Jesus do Galho				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3300605	Bom Jesus do Itabapoana	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
ES	3201100	Bom Jesus do Norte				Não		Não	VITORIA
TO	1703305	Bom Jesus do Tocantins				Não		Não	PALMAS
SP	3507100	Bom Jesus dos Perdões				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3107901	Bom Repouso	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3108008	Bom Sucesso	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3507159	Bom Sucesso de Itararé				Não		Não	SAO PAULO
RR	1400159	Bonfim				Sim		Não	BOA VISTA
MG	3108107	Bonfim	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5203559	Bonfinópolis				Não		Não	GOIANIA
MG	3108206	Bonfinópolis de Minas	TR-UNAI	SUPER NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5002209	Bonito	TR-JARDIM	SUPER NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3108255	Bonito de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5203575	Bonópolis				Não		Não	GOIANIA
SP	3507209	Borá				Não		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
SP	3507308	Boracéia				Não		Não	SAO PAULO

AM	1300805	Borba	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3507407	Borborema	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3108305	Borda da Mata	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3507456	Borebi				Não		Não	SÃO PAULO
MG	3108404	Botelhos	TR-POCOS DE CALDAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3507506	Botucatu	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3108503	Botumirim				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3507605	Bragança Paulista	TR-ATIBAIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3108701	Brás Pires				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5002308	Brasilândia	TR-TRES LAGOAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3108552	Brasilândia de Minas	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1703602	Brasilândia do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
AC	1200104	Brasiléia	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
DF	5300108	Brasília	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Capital	Não	BRASILIA
MG	3108602	Brasília de Minas	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5101902	Brasnorte	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3507704	Braúna				Não		Não	SÃO PAULO
MG	3108800	Braúnas				Não		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5203609	Brazabrantas				Não		Não	GOIANIA
MG	3108909	Brazópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3201159	Brejetuba	TR-CACHOEIRO DE TAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
TO	1703701	Brejinho de Nazaré				Sim		Não	PALMAS
SP	3507753	Brejo Alegre	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5203807	Britânia				Não		Não	GOIANIA
SP	3507803	Brodowski				Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3507902	Brotas	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3109006	Brumadinho	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3109105	Bueno Brandão	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3109204	Buenópolis	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3109253	Bugre				Não		Sim	BELO HORIZONTE
AC	1200138	Bujari				Sim		Não	RIO BRANCO
SP	3508009	Buri	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3508108	Buritama	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5203906	Buriti Alegre	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5203939	Buriti de Goiás				Não		Não	GOIANIA
TO	1703800	Buriti do Tocantins				Não		Não	PALMAS
GO	5203962	Buritinópolis				Não		Não	GOIANIA
RO	1100452	Buritis	TR-ARIQUEMES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3109303	Buritis	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3508207	Buritizal				Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3109402	Buritzeiro	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1300839	Caapiranga				Não		Não	MANAUS
MS	5002407	Caarapó	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3109451	Cabeceira Grande				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204003	Cabeceiras				Não		Não	GOIANIA
RO	1100031	Cabixi	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
RJ	3300704	Cabo Frio	TR-CABO FRIO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3109501	Cabo Verde	TR-POCOS DE CALDAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

SP	3508306	Cabrália Paulista	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3508405	Cabreúva	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3508504	Caçapava	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1100601	Cacaulândia	TR-ARIQUEMES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MT	5102504	Cáceres	TR-CACERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
GO	5204102	Cachoeira Alta	TR-QUIRINOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3109600	Cachoeira da Prata				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204201	Cachoeira de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3109709	Cachoeira de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3102704	Cachoeira de Pajeú				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3109808	Cachoeira Dourada				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204250	Cachoeira Dourada				Não		Não	GOIANIA
SP	3508603	Cachoeira Paulista	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3300803	Cachoeiras de Macacu	TR-MARICA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
TO	1703826	Cachoeirinha				Não		Não	PALMAS
ES	3201209	Cachoeiro de Itapemirim	TR-CACHOEIRO TAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
RO	1100049	Cacoal	TR-CACOAL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3508702	Caconde	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5204300	Caçu	TR-QUIRINOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3109907	Caetanópolis				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3110004	Caeté	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3508801	Cafelândia	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3508900	Caiabu				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3110103	Caiana				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204409	Caiapônia	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3509007	Caieiras	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3509106	Caiuá				Não		Não	SAO PAULO
SP	3509205	Cajamar	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3509254	Cajati	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3509304	Cajobi	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3110202	Cajuri				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3509403	Cajuru	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AP	1600204	Calçoene				Sim		Não	MACAPA
MG	3110301	Caldas	TR-POCOS DE CALDAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204508	Caldas Novas	TR-CALDAS NOVAS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5204557	Caldazinha				Sim		Não	GOIANIA
MG	3110400	Camacho				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3110509	Camanducaia	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5002605	Camapuã	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
RJ	3300902	Cambuci	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3110608	Cambuí	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3110707	Cambuquira				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3110806	Campanário				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3110905	Campanha	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3111002	Campestre	TR-POCOS DE CALDAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204607	Campestre de Goiás				Não		Não	GOIANIA

SP	3509452	Campina do Monte Alegre				Não		Não	SAO PAULO
MG	3111101	Campina Verde	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204656	Campinaçu				Não		Não	GOIANIA
MT	5102603	Campinápolis	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3509502	Campinas	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
GO	5204706	Campinorte	TR-PORANGATU	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5204805	Campo Alegre de Goiás	TR-CALDAS NOVAS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3111150	Campo Azul				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3111200	Campo Belo	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3111309	Campo do Meio				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3111408	Campo Florido				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5002704	Campo Grande	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Capital	Não	CAMPO GRANDE
GO	5204854	Campo Limpo de Goiás				Não		Não	GOIANIA
SP	3509601	Campo Limpo Paulista	TR-JUNDIAI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1100700	Campo Novo de Rondônia				Sim		Não	PORTO VELHO
MT	5102637	Campo Novo do Parecis	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MT	5102678	Campo Verde	TR-PRIMAVERA DO LESTE	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3111507	Campos Altos	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5204904	Campos Belos	TR-CAMPOS BELOS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	GOIANIA
MT	5102686	Campos de Júlio	TR-VILHENA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3509700	Campos do Jordão	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3301009	Campos dos Goytacazes	TR-NITEROI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3111606	Campos Gerais	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1703842	Campos Lindos				Sim		Não	PALMAS
SP	3509809	Campos Novos Paulista	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5204953	Campos Verdes				Não		Não	GOIANIA
MG	3111903	Cana Verde				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3111705	Canaã				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5102694	Canabrava do Norte				Sim		Não	CUIABA
SP	3509908	Cananéia	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3111804	Canápolis	TR-ITUMBIARA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5102702	Canarana	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER NORTE CENTRO	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3509957	Canas				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3112000	Candeias	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RO	1100809	Candeias do Jamari	CAT-PORTO VELHO	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3510005	Cândido Mota	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3510104	Cândido Rodrigues				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3510153	Canitar				Não		Não	SAO PAULO
RR	1400175	Cantá	TR-BOA VISTA	SUPER NORTE CENTRO	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
MG	3112059	Cantagalo				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3301108	Cantagalo	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
AM	1300904	Canutama				Não		Não	MANAUS
SP	3510203	Capão Bonito	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3112109	Caparaó				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3510302	Capela do Alto				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3112208	Capela Nova				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3112307	Capelinha	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3112406	Capetinga				Não		Não	BELO HORIZONTE

MG	3112505	Capim Branco				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3112604	Capinópolis	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3112653	Capitão Andrade				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3112703	Capitão Enéas	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3112802	Capitório				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3510401	Capivari	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AC	1200179	Capixaba	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
MG	3112901	Caputira				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RR	1400209	Caracará	TR-BOA VISTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
MS	5002803	Caracol				Não		Não	CAMPO GRANDE
SP	3510500	Caraguatatuba	TR-CARAGUATATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3113008	Carai	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3113107	Caranaíba				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3113206	Carandaí	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3113305	Carangola	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
RJ	3300936	Carapebus	TR-MACAE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3510609	Carapicuíba	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3113404	Caratinga	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1301001	Carauari	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
MG	3113503	Carbonita				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3510708	Cardoso	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3301157	Cardoso Moreira	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3113602	Careaçu				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1301100	Careiro				Não		Não	MANAUS
AM	1301159	Careiro da Várzea				Não		Não	MANAUS
ES	3201308	Cariacica	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	VITORIA
TO	1703867	Cariri do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
MT	5102793	Carlinda	TR-ALTA FLORESTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3113701	Carlos Chagas	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3113800	Carmésia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3301207	Carmo	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3113909	Carmo da Cachoeira	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114006	Carmo da Mata				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114105	Carmo de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114204	Carmo do Cajuru	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114303	Carmo do Paranaíba	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114402	Carmo do Rio Claro	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5205000	Carmo do Rio Verde	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1703883	Carmolândia				Não		Não	PALMAS
MG	3114501	Carmópolis de Minas	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114550	Carneirinho				Não		Não	BELO HORIZONTE
RR	1400233	Caroebe				Sim		Não	BOA VISTA
MG	3114600	Carrancas	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1703891	Carrasco Bonito				Não		Não	PALMAS
MG	3114709	Carvalhópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3114808	Carvalhos				Não		Não	BELO HORIZONTE

SP	3510807	Casa Branca	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3114907	Casa Grande				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3115003	Cascalho Rico				Sim	Não	BELO HORIZONTE
TO	1703909	Caseara				Não	Não	PALMAS
RJ	3301306	Casimiro de Abreu	TR-MACAE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	RIO DE JANEIRO
MG	3115102	Cássia	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3510906	Cássia dos Coqueiros				Não	Não	SAO PAULO
MS	5002902	Cassilândia	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
MT	5102850	Castanheira				Sim	Não	CUIABA
RO	1100908	Castanheiras				Não	Não	PORTO VELHO
GO	5205059	Castelândia				Não	Não	GOIANIA
ES	3201407	Castelo	TR-CACHOEIRO TAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	VITORIA
SP	3511003	Castilho	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3115300	Cataguases	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
GO	5205109	Catalão	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
SP	3511102	Catanduva	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3115359	Catas Altas	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3115409	Catas Altas da Noruega				Não	Não	BELO HORIZONTE
SP	3511201	Catiguá				Não	Não	SAO PAULO
MG	3115458	Catuji				Não	Não	BELO HORIZONTE
GO	5205208	Caturai				Não	Não	GOIANIA
MG	3115474	Catuti				Não	Não	BELO HORIZONTE
GO	5205307	Cavalcante	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
MG	3115508	Caxambu	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3511300	Cedral	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3115607	Cedro do Abaeté				Não	Não	BELO HORIZONTE
TO	1704105	Centenário				Não	Não	PALMAS
MG	3115706	Central de Minas	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3115805	Centralina	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
RO	1100056	Cerejeiras	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PORTO VELHO
GO	5205406	Ceres	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
SP	3511409	Cerqueira César	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3511508	Cerquilha	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3511607	Cesário Lange	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
GO	5205455	Cezarina				Sim	Não	GOIANIA
MG	3115904	Chácara				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3116001	Chalé	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
TO	1705102	Chapada da Natividade				Não	Não	PALMAS
TO	1704600	Chapada de Areia				Não	Não	PALMAS
MG	3116100	Chapada do Norte				Sim	Não	BELO HORIZONTE
MT	5103007	Chapada dos Guimarães	CAT-CUIABA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CUIABA
MG	3116159	Chapada Gaúcha				Sim	Não	BELO HORIZONTE
GO	5205471	Chapadão do Céu	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
MS	5002951	Chapadão do Sul	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
SP	3511706	Charqueada	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3557204	Chavantes				Sim	Não	SAO PAULO
MG	3116209	Chiadador				Não	Não	BELO HORIZONTE
RO	1100924	Chupinguaia	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PORTO VELHO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
GO	5205497	Cidade Ocidental				Sim		Não	GOIANIA
MG	3116308	Cipotânea				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3116407	Claraval				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3116506	Claro dos Poções				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103056	Cláudia	TR-SINOP	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3116605	Cláudio	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3511904	Clementina				Não		Não	SAO PAULO
AM	1301209	Coari	TR-TEFE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
MT	5103106	Cocalinho				Sim		Não	CUIABA
GO	5205513	Cocalzinho de Goiás	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
AM	1301308	Codajás				Não		Não	MANAUS
MG	3116704	Coimbra				Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3201506	Colatina	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MT	5103205	Colíder	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3512001	Colina	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5205521	Colinas do Sul				Não		Não	GOIANIA
TO	1705508	Colinas do Tocantins	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
TO	1716703	Colméia	TR-GUARAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MT	5103254	Colniza	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3512100	Colômbia				Não		Não	SAO PAULO
RO	1100064	Colorado do Oeste	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3116803	Coluna				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1705557	Combinado	TR-CAMPOS BELOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3116902	Comendador Gomes				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3300951	Comendador Levy Gasparian	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3117009	Comercinho				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103304	Comodoro	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3117108	Conceição da Aparecida	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3201605	Conceição da Barra	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3115201	Conceição da Barra de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3117306	Conceição das Alagoas	TR-UBERABA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3117207	Conceição das Pedras				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3117405	Conceição de Ipanema				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3301405	Conceição de Macabu	TR-MACAE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
ES	3201704	Conceição do Castelo	TR-CACHOEIRO DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3117504	Conceição do Mato Dentro	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3117603	Conceição do Pará				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3117702	Conceição do Rio Verde	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1705607	Conceição do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MG	3117801	Conceição dos Ouros				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3512209	Conchal	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3512308	Conchas	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3117836	Cônego Marinho				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3117876	Confins				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MT	5103353	Confresa	TR-CONFRESA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3117900	Congonhal				Sim		Não	BELO HORIZONTE

MG	3118007	Congonhas	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3118106	Congonhas do Norte				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3118205	Conquista				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103361	Conquista D'Oeste				Não		Não	CUIABA
MG	3118304	Conselheiro Lafaiete	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3118403	Conselheiro Pena	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3118502	Consolação				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3118601	Contagem	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3118700	Coqueiral				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3118809	Coração de Jesus	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3301504	Cordeiro	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3512407	Cordeirópolis	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3118908	Cordisburgo	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3119005	Cordislândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5003108	Corguinho				Não		Não	CAMPO GRANDE
MG	3119104	Corinto	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3119203	Coroaci	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3512506	Coroados	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3119302	Coromandel	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3119401	Coronel Fabriciano	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3512605	Coronel Macedo				Não		Não	SAO PAULO
MG	3119500	Coronel Murta				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3119609	Coronel Pacheco				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5003157	Coronel Sapucaia				Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3119708	Coronel Xavier Chaves				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3119807	Córrego Danta				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3119906	Córrego do Bom Jesus				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5205703	Córrego do Ouro				Não		Não	GOIANIA
MG	3119955	Córrego Fundo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3120003	Córrego Novo				Não		Sim	BELO HORIZONTE
MS	5003207	Corumbá	TR-CORUMBA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5205802	Corumbá de Goiás	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5205901	Corumbalza	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTs	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITAN A	NOME CAPITAL
SP	3512704	Corumbatai	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1100072	Corumbiara	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3512803	Cosmópolis	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3512902	Cosmorama				Sim		Não	SAO PAULO
RO	1100080	Costa Marques	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MS	5003256	Costa Rica	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3513009	Cotia	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MT	5103379	Cotriguaçu	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3120102	Couto de Magalhães de Mina				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1706001	Couto Magalhães				Não		Não	PALMAS
MS	5003306	Coxim	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3513108	Cravinhos	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3120151	Crisólita				Não		Não	BELO HORIZONTE

MG	3120201	Cristais	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3513207	Cristais Paulista				Sim		Não	SAO PAULO
TO	1706100	Cristalândia	TR-PARAISO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3120300	Cristália				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5206206	Cristalina	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3120409	Cristiano Ottoni				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5206305	Cristianópolis				Não		Não	GOIANIA
MG	3120508	Cristina	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5206404	Crixás	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1706258	Crixás do Tocantins				Não		Não	PALMAS
GO	5206503	Cromínia				Sim		Não	GOIANIA
MG	3120607	Crucilândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3513306	Cruzália				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3513405	Cruzeiro	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3120706	Cruzeiro da Fortaleza				Não		Não	BELO HORIZONTE
AC	1200203	Cruzeiro do Sul	TR-CRUZEIRO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
MG	3120805	Cruzília	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3513504	Cubatão	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MT	5103403	Cuiabá	CAT-CUIABA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Capital	Não	CUIABA
RO	1100940	Cujubim				Sim		Não	PORTO VELHO
GO	5206602	Cumari				Não		Não	GOIANIA
SP	3513603	Cunha	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3120839	Cuparaque				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3120870	Curral de Dentro				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103437	Curvelândia				Sim		Não	CUIABA
MG	3120904	Curvelo	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AP	1600212	Cutias				Não		Não	MACAPA
GO	5206701	Damianópolis				Não		Não	GOIANIA
GO	5206800	Damolândia				Não		Não	GOIANIA
TO	1706506	Darcinópolis				Não		Não	PALMAS
MG	3121001	Datas				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5206909	Davinópolis				Não		Não	GOIANIA
MG	3121100	Delfim Moreira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3121209	Delfinópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3121258	Delta				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103452	Denise	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MS	5003454	Deodápolis	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3513702	Descalvado	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3121308	Descoberto				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3121407	Desterro de Entre Rios				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3121506	Desterro do Melo				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3513801	Diadema	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3121605	Diamantina	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103502	Diamantino	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
TO	1707009	Dianópolis	TR-BARREIRAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3121704	Diogo de Vasconcelos				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3121803	Dionísio				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5207105	Diorama				Não		Não	GOIANIA

SP	3513850	Dirce Reis				Não		Não	SAO PAULO
MG	3121902	Divinésia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122009	Divino	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122108	Divino das Laranjeiras				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3201803	Divino de São Lourenço				Não		Não	VITORIA
SP	3513900	Divinolândia	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3122207	Divinolândia de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122306	Divinópolis	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5208301	Divinópolis de Goiás	TR-POSSE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1707108	Divinópolis do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
MG	3122355	Divisa Alegre				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122405	Divisa Nova				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122454	Divisópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3514007	Dobrada				Não		Não	SAO PAULO
SP	3514106	Dois Córregos	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5003488	Dois Irmãos do Buriti	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
TO	1707207	Dois Irmãos do Tocantins				Não		Não	PALMAS
SP	3514205	Dolcinópolis				Não		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MT	5103601	Dom Aquino				Sim		Não	CUIABA
MG	3122470	Dom Bosco				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122504	Dom Cavati				Não		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3122603	Dom Joaquim				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122702	Dom Silvério	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3122801	Dom Viçoso				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3201902	Domingos Martins	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3122900	Dona Euzébia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3123007	Dores de Campos				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3123106	Dores de Guanhães				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3123205	Dores do Indaiaí	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3202009	Dores do Rio Preto				Não		Não	VITORIA
MG	3123304	Dores do Turvo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3123403	Doresópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5003504	Douradina	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3514304	Dourado				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3123502	Douradoquara				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5003702	Dourados	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5207253	Doverlândia	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3514403	Dracena	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3514502	Duartina	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3301603	Duas Barras	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
TO	1707306	Dueré				Sim		Não	PALMAS
SP	3514601	Dumont	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3301702	Duque de Caxias	CAT-NITEROI			Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3123528	Durandé				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3514700	Echaporã	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3202108	Ecoporanga	TR-NOVA VENEZIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA

GO	5207352	Edealina				Sim		Não	GOIANIA
GO	5207402	Edéia	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
AM	1301407	Eirunepé	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3514809	Eldorado	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5003751	Eldorado	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3514908	Elias Fausto	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3514924	Elisiário				Não		Não	SAO PAULO
MG	3123601	Elói Mendes	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3514957	Embaúba				Não		Não	SAO PAULO
SP	3515004	Embu das Artes	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3515103	Embu-Guaçu				Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3515129	Emilianópolis				Não		Não	SAO PAULO
MG	3123700	Engenheiro Caldas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3515152	Engenheiro Coelho	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3123809	Engenheiro Navarro				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3301801	Engenheiro Paulo de Frontin	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Não		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3123858	Entre Folhas				Não		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3123908	Entre Rios de Minas	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1301506	Envira				Não		Não	MANAUS
AC	1200252	Epitaciolândia	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
MG	3124005	Ervália	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3124104	Esmeraldas	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3124203	Espera Feliz	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1707405	Esperantina				Não		Não	PALMAS
RO	1100098	Espigão D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
MG	3124302	Espinosa	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3124401	Espírito Santo do Dourado				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3515186	Espírito Santo do Pinhal	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3515194	Espírito Santo do Turvo				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3124500	Estiva	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3557303	Estiva Gerbi	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3124609	Estrela Dalva				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3124708	Estrela do Indaiá				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3515301	Estrela do Norte				Não		Não	SAO PAULO
GO	5207501	Estrela do Norte				Não		Não	GOIANIA
MG	3124807	Estrela do Sul	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3515202	Estrela d'Oeste				Não		Não	SAO PAULO
SP	3515350	Euclides da Cunha Paulista	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Não		Não	SAO PAULO
MG	3124906	Eugenópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3125002	Ewbank da Câmara				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3125101	Extrema	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5207535	Faina				Não		Não	GOIANIA
MG	3125200	Fama				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3125309	Faria Lemos				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3515400	Fartura	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1707553	Fátima				Sim		Não	PALMAS
MS	5003801	Fátima do Sul	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5207600	Fazenda Nova	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

AC	1200302	Feijó	TR-CRUZEIRO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
MG	3125408	Felício dos Santos				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3125606	Felisburgo				Não		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITAN A	NOME CAPITAL
MG	3125705	Felixlândia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5103700	Feliz Natal	TR-SINOP	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3125804	Fernandes Tourinho				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3515608	Fernando Prestes	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3515509	Fernandópolis	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3515657	Fernão				Não		Não	SÃO PAULO
SP	3515707	Ferraz de Vasconcelos	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SÃO PAULO
AP	1600238	Ferreira Gomes				Sim		Não	MACAPA
MG	3125903	Ferros				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3125952	Fervedouro				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5003900	Figueirão	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
TO	1707652	Figueirópolis				Sim		Não	PALMAS
MT	5103809	Figueirópolis D'Oeste				Não		Não	CUIABA
TO	1707702	Filadélfia	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
GO	5207808	Fiminópolis	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3515806	Flora Rica				Não		Não	SÃO PAULO
SP	3515905	Floreal				Não		Não	SÃO PAULO
GO	5207907	Flores de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3126000	Florestal				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3516002	Flórida Paulista	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3516101	Flórina				Não		Não	SÃO PAULO
AM	1301605	Fonte Boa				Não		Não	MANAUS
MG	3126109	Formiga	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5208004	Formosa	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3126208	Formoso				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5208103	Formoso				Não		Não	GOIANIA
TO	1708205	Formoso do Araguaia	TR-GURUPI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3126307	Fortaleza de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3126406	Fortuna de Minas				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3516200	Franca	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3126505	Francisco Badaró	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3126604	Francisco Dumont				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3516309	Francisco Morato	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SÃO PAULO
MG	3126703	Francisco Sá	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3126752	Franciscópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3516408	Franco da Rocha	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SÃO PAULO
MG	3126802	Frei Gaspar				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3126901	Frei Inocêncio				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3126950	Frei Lagonegro				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127008	Fronteira				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127057	Fronteira dos Vales				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127073	Fruta de Leite				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127107	Frutal	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	BELO HORIZONTE

ES	3202207	Fundão				Sim		Sim	VITORIA
MG	3127206	Funilândia				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3516507	Gabriel Monteiro				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3516606	Gália	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3127305	Galiléia	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5208152	Gameleira de Goiás				Sim		Não	GOIANIA
MG	3127339	Gameleiras				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3516705	Garça	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3516804	Gastão Vidigal				Não		Não	SAO PAULO
MT	5103858	Gaúcha do Norte	TR-PRIMAVERA DO LESTE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3516853	Gavião Peixoto				Sim		Não	SAO PAULO
MT	5103908	General Carneiro				Sim		Não	CUIABA
SP	3516903	General Salgado	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3517000	Getulina	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3127354	Glaucilândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3517109	Glicério	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5004007	Glória de Dourados	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MT	5103957	Glória D'Oeste				Não		Não	CUIABA
MG	3127370	Goiabeira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127388	Goianá				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5208400	Goianópolis				Não		Sim	GOIANIA
GO	5208509	Goandira	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5208608	Goianésia	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5208707	Goiania	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Capital	Sim	GOIANIA
GO	5208806	Goianira	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Sim	GOIANIA
TO	1708304	Goianorte				Não		Não	PALMAS
GO	5208905	Goiás	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1709005	Goiatins	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
GO	5209101	Goiatuba	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3127404	Gonçalves	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127503	Gonzaga				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127602	Gouveia				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5209150	Gouvelândia				Sim		Não	GOIANIA
RO	1101005	Governador Jorge Teixeira	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
ES	3202256	Governador Lindenberg				Não		Não	VITORIA
MG	3127701	Governador Valadares	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3127800	Grão Mogol	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3127909	Grupiara				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3202306	Guaçuí	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3517208	Guaçara				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3517307	Guaimbê				Não		Não	SAO PAULO
SP	3517406	Guaíra	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AM	1301654	Guajará				Sim		Não	MANAUS
RO	1100106	Guajará-Mirim				Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3128006	Guanhães	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3128105	Guapé	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

SP	3517505	Guapiagu	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3517604	Guapiara	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3301850	Guapimirim				Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
GO	5209200	Guapó				Sim		Não	GOIANIA
SP	3517703	Guará	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3517802	Guaraçá	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3517901	Guaraci				Não		Não	SAO PAULO
MG	3128204	Guaraciaba				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3128253	Guaraciama				Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1709302	Guaraí	TR-GUARAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
GO	5209291	Guaraíta				Não		Não	GOIANIA
MG	3128303	Guaranésia	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3128402	Guarani				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5209408	Guarani de Goiás				Não		Não	GOIANIA
SP	3518008	Guarani d'Oeste				Não		Não	SAO PAULO
SP	3518107	Guarantã	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5104104	Guarantã do Norte	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
ES	3202405	Guarapari	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	VITORIA
MG	3128501	Guarará				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3518206	Guararapes	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3518305	Guararema	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3518404	Guaratinguetá	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3128600	Guarda-Mor				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3518503	Guareí	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3518602	Guariba	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5209457	Guarinos				Não		Não	GOIANIA
SP	3518701	Guarujá	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3518800	Guarulhos	CAT-SAO PAULO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3518859	Guataporá				Não		Não	SAO PAULO
MG	3128709	Guaxupé	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5004106	Guia Lopes da Laguna				Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3128808	Guidoval				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3128907	Guimarânia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5104203	Guiratinga	TR-RONDONOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3129004	Guiricema	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3129103	Gurinhata				Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1709500	Gurupi	TR-GURUPI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
SP	3518909	Guzolândia				Não		Não	SAO PAULO
GO	5209606	Heitorá				Não		Não	GOIANIA
MG	3129202	Heliodora	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3519006	Herculândia	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5209705	Hidrolândia				Sim		Sim	GOIANIA
GO	5209804	Hidrolina				Não		Não	GOIANIA
SP	3519055	Holambra	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3519071	Hortolândia	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
AM	1301704	Humaitá	CAT-PORTO VELHO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3519105	Iacanga	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5209903	Iaciara	TR-POSSE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

SP	3519204	Iacri				Não		Não	SAO PAULO
MG	3129301	Iapu	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3519253	Iaras	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3519303	Ibaté	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3202454	Ibatiba	TR-CACHOEIRO TAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3129400	Ibertioga				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3129509	Ibiá	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3129608	Ibiaí				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3519402	Ibirá	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3129657	Ibiracatu				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3129707	Ibiraci	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3202504	Ibiraçu	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3519501	Ibirarema	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3129806	Ibirité	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3519600	Ibitinga	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3202553	Ibitirama				Não		Não	VITORIA
MG	3129905	Ibitiúra de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3130002	Ibituruna				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3519709	Ibiúna	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3130051	Icaraí de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3519808	Icém	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
ES	3202603	Iconha	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3519907	Iepê	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3520004	Igaraçu do Tietê	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3520103	Igarapava	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3130101	Igarapé	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3520202	Igaratá				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3130200	Igaratinga				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3301876	Iguaba Grande	TR-ARARUAMA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3520301	Iguape	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3130309	Iguatama				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5004304	Iguatemi	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3130408	Ijaci				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3520426	Ilha Comprida				Não		Não	SAO PAULO
SP	3520442	Ilha Solteira	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3520400	Ilhabela	TR-CARAGUATATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3130507	Ilícinea				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3130556	Imbé de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5209937	Inaciolândia	TR-QUIRINOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIÂNIA
MG	3130606	Inconfidentes	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3130655	Indaiabira				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3520509	Indaiatuba	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3520608	Indiana				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3130705	Indianópolis	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3520707	Indiaporã	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5209952	Indiara	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

MT	5104500	Indiavaí				Sim		Não	CUIABA
MG	3130804	Ingaí				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3130903	Inhapim	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3131000	Inhaúma				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5210000	Inhumas	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3131109	Inimutaba				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5004403	Inocência	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3520806	Inúbia Paulista	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3131158	Ipaba	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5210109	Ipameri	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3131208	Ipanema	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3131307	Ipatinga	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3520905	Ipaussu	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3521002	Iperó	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3521101	Ipeúna	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3131406	Ipiaçu				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3521150	Ipiranga				Não		Não	SÃO PAULO
GO	5210158	Ipiranga de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MT	5104526	Ipiranga do Norte	TR-LUCAS DO RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
AM	1301803	Ipixuna				Não		Não	MANAUS
GO	5210208	Iporá	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3521200	Iporanga				Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3521309	Ipuã	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
TO	1709807	Ipueiras				Não		Não	PALMAS
MG	3131505	Ipuíuna	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RR	1400282	Iracema				Sim		Não	BOA VISTA
SP	3521408	Iracemópolis	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3131604	Iraí de Minas	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1301852	Iranduba				Sim		Não	MANAUS
SP	3521507	Irapuã	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3521606	Irapuru				Sim		Não	SÃO PAULO
ES	3202652	Irupi				Sim		Não	VITORIA
GO	5210307	Israelândia				Sim		Não	GOIANIA
SP	3521705	Itaberá	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5210406	Itaberá	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3131703	Itabira	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3131802	Itabirinha				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3131901	Itabirito	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
RJ	3301900	Itaboraí	TR-MARICA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
TO	1710508	Itacajá				Não		Não	PALMAS
MG	3132008	Itacambira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3132107	Itacarambi	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1301902	Itacoatiara	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
ES	3202702	Itaguaçu	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
RJ	3302007	Itaguaí	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3132206	Itaguara	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5210562	Itaguari				Não		Não	GOIANIA
GO	5210604	Itaguaru	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

TO	1710706	Itaguatins				Não		Não	PALMAS
SP	3521804	Itaí	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3132305	Itaipé				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5210802	Itajá	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3521903	Itajobi	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3522000	Itaju	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3132404	Itajubá	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3302056	Italva	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3132503	Itamarandiba	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1301951	Itamarati				Não		Não	MANAUS
MG	3132602	Itamarati de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3132701	Itambacuri	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3132800	Itambé do Mato Dentro				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3132909	Itamogi	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3133006	Itamonte	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3522109	Itanhaém	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3133105	Itanhandu	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5104542	Itanhanga				Não		Não	CUIABA
MG	3133204	Itanhomi	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3133303	Itaobim	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3522158	Itaoca				Não		Não	SAO PAULO
RJ	3302106	Itaocara	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5210901	Itapaci	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3133402	Itapagipe	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3133501	Itapecerica	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3522208	Itapecerica da Serra	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
ES	3202801	Itapemirim	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
RJ	3302205	Itaperuna	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3522307	Itapetininga	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3133600	Itapeva				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3522406	Itapeva	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3522505	Itapevi	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3522604	Itapira	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AM	1302009	Itapiranga				Não		Não	MANAUS
GO	5211008	Itapirapuã	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3522653	Itapirapuã Paulista				Sim		Não	SAO PAULO
TO	1710904	Itapiratins				Não		Não	PALMAS
SP	3522703	Itápolis	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5004502	Itaporã	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
TO	1711100	Itaporã do Tocantins				Não		Não	PALMAS
SP	3522802	Itaporanga	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1101104	Itapuã do Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
SP	3522901	Itapuí	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3523008	Itapura				Não		Não	SAO PAULO
GO	5211206	Itapuranga	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3523107	Itaquaquecetuba	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO

MS	5004601	Itaquiraí	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
ES	3202900	Itarana	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3523206	Itararé	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3523305	Itariri	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5211305	Itarumã	TR-QUIRINOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RJ	3302254	Itatiaia	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3133709	Itatiaiuçu				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3523404	Itatiba	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SÃO PAULO
SP	3523503	Itatinga	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3133758	Itaú de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5104559	Itaúba	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
AP	1600253	Itaubal				Não		Não	MACAPA
GO	5211404	Itaúçu				Não		Não	GOIANIA
MG	3133808	Itaúna	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3133907	Itaverava				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3134004	Itinga	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5104609	Itiquira	TR-RONDONOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3523602	Itirapina	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3523701	Itirapuã	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3523800	Itobi				Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3523909	Itu	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3134103	Itueta				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3134202	Ituiutaba	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5211503	Itumbiara	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3134301	Itumirim				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3524006	Itupeva	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3134400	Iturama	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3134509	Itutinga				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3524105	Ituverava	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
ES	3203007	Iúna	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MS	5004700	Ivinhema	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5211602	Ivolândia				Sim		Não	GOIANIA
SP	3524204	Jaborandi				Não		Não	SÃO PAULO
SP	3524303	Jaboticabal	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3134608	Jaboticatubas	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3524402	Jacareí	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3524501	Jaci	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MT	5104807	Jaciara	TR-PRIMAVERA DO LESTE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3134707	Jacinto	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3134806	Jacuí	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3524600	Jacupiranga	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3134905	Jacutinga	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3135001	Jaguaraçu				Não		Sim	BELO HORIZONTE
ES	3203056	Jaguare	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3524709	Jaguariúna	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SÃO PAULO
MG	3135050	Jaíba	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

SP	3524808	Jales	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3524907	Jambeiro				Sim	Não	SAO PAULO
MG	3135076	Jampruca				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135100	Janaúba	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
GO	5211701	Jandaia	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
SP	3525003	Jandira	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Sim	SAO PAULO
MT	5104906	Jangada				Sim	Não	CUIABA
MG	3135209	Januária	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135308	Japaraíba				Não	Não	BELO HORIZONTE
RJ	3302270	Japeri				Sim	Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3135357	Japonvar				Não	Não	BELO HORIZONTE
MS	5004809	Japorã				Sim	Não	CAMPO GRANDE
AM	1302108	Japurá				Sim	Não	MANAUS
GO	5211800	Jaraguá	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
MS	5004908	Jaraguari	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
MS	5005004	Jardim	TR-JARDIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CAMPO GRANDE
SP	3525102	Jardinópolis	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
SP	3525201	Jarinu	TR-ATIBAIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
RO	1100114	Jaru	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PORTO VELHO
GO	5211909	Jataí	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	GOIANIA
MS	5005103	Jateí				Sim	Não	CAMPO GRANDE
SP	3525300	Jauú	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
TO	1711506	Jaú do Tocantins				Sim	Não	PALMAS
GO	5212006	Jaupaci				Não	Não	GOIANIA
MT	5105002	Jauru	TR-PONTES E LACERDA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim	Não	CUIABA
MG	3135407	Jeceaba				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135456	Jenipapo de Minas				Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135506	Jequeri	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135605	Jequitaiá				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135704	Jequitibá				Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3135803	Jequitinhonha	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3525409	Jeriquara	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
ES	3203106	Jerônimo Monteiro	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	VITORIA
MG	3135902	Jesuânia				Sim	Não	BELO HORIZONTE
GO	5212055	Jesúpolis				Não	Não	GOIANIA
RO	1100122	Ji-Paraná	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Não	PORTO VELHO
MG	3136009	Joáima	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
MG	3136108	Joanésia				Não	Sim	BELO HORIZONTE
SP	3525508	Joanópolis	TR-ATIBAIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3136207	João Monlevade	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
ES	3203130	João Neiva	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	VITORIA
MG	3136306	João Pinheiro	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Não	BELO HORIZONTE
SP	3525607	João Ramalho	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3136405	Joaquim Felício				Não	Não	BELO HORIZONTE
MG	3136504	Jordânia				Sim	Não	BELO HORIZONTE
AC	1200328	Jordão				Não	Não	RIO BRANCO
SP	3525706	José Bonifácio	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Não	SAO PAULO
MG	3136520	José Gonçalves de Minas				Não	Não	BELO HORIZONTE

MG	3136553	José Raydan				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3136579	Josenópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5212105	Joviânia	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MT	5105101	Juara	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
TO	1711803	Juarina				Não		Não	PALMAS
MG	3136652	Juatuba	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MT	5105150	Juína	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3136702	Juiz de Fora	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3525805	Júlio Mesquita	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3525854	Jumirim	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3525904	Jundiaí	TR-JUNDIAI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3526001	Junqueirópolis	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3526100	Juquiá	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
SP	3526209	Juquitiba				Sim		Sim	SÃO PAULO
MG	3136801	Juramento				Não		Não	BELO HORIZONTE
AM	1302207	Juruá				Não		Não	MANAUS
MG	3136900	Juruáia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5105176	Juruena				Sim		Não	CUIABA
MT	5105200	Juscimeira				Sim		Não	CUIABA
GO	5212204	Jussara	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
AM	1302306	Jutaí				Não		Não	MANAUS
MS	5005152	Juti	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3136959	Juvenília				Não		Não	BELO HORIZONTE
AM	1302405	Lábrea	CAT-PORTO VELHO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3137007	Ladainha	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5005202	Ladário	TR-CORUMBA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3137106	Lagamar	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1711902	Lagoa da Confusão	TR-PARAISO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3137205	Lagoa da Prata	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1711951	Lagoa do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MG	3137304	Lagoa dos Patos				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3137403	Lagoa Dourada	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3137502	Lagoa Formosa	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3137536	Lagoa Grande				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3137601	Lagoa Santa	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5212253	Lagoa Santa				Não		Não	GOIANIA
SP	3526308	Lagoinha				Sim		Não	SÃO PAULO
MS	5005251	Laguna Carapá	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
RJ	3302304	Laje do Muriaé				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
TO	1712009	Lajeado				Sim		Não	PALMAS
MG	3137700	Lajinha	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3137809	Lambari	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5105234	Lambari D'Oeste				Não		Não	CUIABA
MG	3137908	Lamim				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3203163	Laranja da Terra				Sim		Não	VITORIA
MG	3138005	Laranjal				Não		Não	BELO HORIZONTE

AP	1600279	Laranjal do Jari	TR-MACAPA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MACAPA
SP	3526407	Laranjal Paulista	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3138104	Lassance				Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1712157	Lavandeira				Não		Não	PALMAS
SP	3526506	Lavinia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3138203	Lavras	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3526605	Lavrinhas				Não		Não	SAO PAULO
MG	3138302	Leandro Ferreira				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3526704	Leme	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3138351	Leme do Prado				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3526803	Leãois Paulista	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3138401	Leopoldina	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5212303	Leopoldo de Bulhões				Sim		Não	GOIANIA
MG	3138500	Liberdade	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3138609	Lima Duarte	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3526902	Limeira	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3138625	Limeira do Oeste				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3527009	Lindóia				Sim		Não	SAO PAULO
ES	3203205	Linhares	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3527108	Lins	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1712405	Lizarda				Não		Não	PALMAS
MG	3138658	Lontra				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3527207	Lorena	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3527256	Lourdes				Não		Não	SAO PAULO
SP	3527306	Louveira	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5105259	Lucas do Rio Verde	TR-LUCAS DO RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3527405	Lucélia	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3527504	Lucianópolis	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5105309	Luciara				Sim		Não	CUIABA
SP	3527603	Luís Antônio	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3138674	Luisburgo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3138682	Luislândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3527702	Luiziânia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3138708	Luminárias				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3527801	Lupércio				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3527900	Lutécia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3138807	Luz	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5212501	Luziânia	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1712454	Luzinópolis				Não		Não	PALMAS
RJ	3302403	Macaé	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
AP	1600303	Macapá	TR-MACAPA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Capital	Não	MACAPA
SP	3528007	Macatuba	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3528106	Macaubal	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3528205	Macedônia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3138906	Machacalis				Não		Não	BELO HORIZONTE
RO	1100130	Machadinho D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
MG	3139003	Machado	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3302452	Macuco	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO

MG	3139102	Madre de Deus de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3528304	Magda				Não		Não	SAO PAULO
RJ	3302502	Magé	TR-NITEROI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
SP	3528403	Mairinque	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3528502	Mairiporã	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
GO	5212600	Mairipotaba				Não		Não	GOIANIA
MG	3139201	Malacacheta	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5212709	Mambai				Não		Não	GOIANIA
MG	3139250	Mamonas				Não		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
AM	1302504	Manacapuru	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
AM	1302553	Manaquiri				Não		Não	MANAUS
AM	1302603	Manaus	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Capital	Não	MANAUS
AC	1200336	Mâncio Lima	TR-CRUZEIRO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
SP	3528601	Manduri	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3139300	Manga	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3302601	Mangaratiba	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3139409	Manhuaçu	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3139508	Manhumirim	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1302702	Manicoré	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
AC	1200344	Manoel Urbano				Não		Não	RIO BRANCO
MG	3139607	Mantena	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3203304	Mantenópolis				Sim		Não	VITORIA
MG	3139805	Mar de Espanha				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5212808	Mara Rosa	TR-PORANGATU	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
AM	1302801	Maraã				Não		Não	MANAUS
SP	3528700	Marabá Paulista	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3528809	Maracá	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5005400	Maracaju	TR-JARDIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3528858	Marapoama				Sim		Não	SAO PAULO
ES	3203320	Marataizes	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3139706	Maravilhas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5105580	Marcelândia	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
ES	3203346	Marechal Floriano	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
AC	1200351	Marechal Thaumaturgo				Não		Não	RIO BRANCO
MG	3139904	Maria da Fé				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140001	Mariana	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1712504	Marianópolis do Tocantins				Não		Não	PALMAS
SP	3528908	Mariópolis	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3302700	Maricá	TR-MARICA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3140100	Marilac				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3203353	Marilândia	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3529005	Marília	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3529104	Marinópolis				Não		Não	SAO PAULO
MG	3140159	Mário Campos				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3140209	Maripá de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140308	Martíeria				Não		Sim	BELO HORIZONTE

MG	3140407	Marmelópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140506	Martinho Campos	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3529203	Martinópolis	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3140530	Martins Soares				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5212907	Marzagão				Não		Não	GOIANIA
MG	3140555	Mata Verde				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3529302	Matão	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1712702	Mateiros				Não		Não	PALMAS
MG	3140605	Materlândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140704	Mateus Leme	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3171501	Mathias Lobato				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140803	Matias Barbosa	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140852	Matias Cardoso				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3140902	Matipó	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3141009	Mato Verde	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3141108	Matozinhos	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5212956	Matrinchã				Sim		Não	GOIANIA
MT	5105606	Matupá	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3141207	Matutina				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3529401	Mauá	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
AM	1302900	Maués	TR-PARINTINS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
GO	5213004	Maurilândia	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1712801	Maurilândia do Tocantins				Não		Não	PALMAS
AP	1600402	Mazagão				Sim		Não	MACAPA
MG	3141306	Medeiros				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3141405	Medina				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3302809	Mendes	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3141504	Mendes Pimentel				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3529500	Mendonça				Não		Não	SAO PAULO
MG	3141603	Mercês				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3529609	Meridiano				Não		Não	SAO PAULO
SP	3529658	Mesópolis				Não		Não	SAO PAULO
MG	3141702	Mesquita				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
RJ	3302858	Mesquita	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
RJ	3302908	Miguel Pereira	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3529708	Miguelópolis	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5213053	Mimoso de Goiás				Não		Não	GOIANIA
ES	3203403	Mimoso do Sul	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
GO	5213087	Minaçu	TR-PORANGATU	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3141801	Minas Novas	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3141900	Minduri				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5213103	Mineiros	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITAN A	NOME CAPITAL
SP	3529807	Mineiros do Tietê				Sim		Não	SAO PAULO
RO	1101203	Ministro Andreazza				Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3530003	Mira Estrela				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3142007	Mirabela	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

SP	3529906	Miracatu	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303005	Miracema	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
TO	1713205	Miracema do Tocantins	CAT-PALMAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3142106	Miradouro	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3142205	Mirafá	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5005608	Miranda	TR-CORUMBA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3530102	Mirandópolis	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1713304	Miranorte	TR-PARAISO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
RO	1101302	Mirante da Serra	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3530201	Mirante do Paranapanema	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3530300	Mirassol	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5105622	Mirassol d'Oeste				Não		Não	CUIABA
SP	3530409	Mirassolândia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3142254	Miravânia				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3530508	Mococa	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3142304	Moeda				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3142403	Moema				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3530607	Mogi das Cruzes	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3530706	Mogi Guaçu				Não		Não	SAO PAULO
SP	3530805	Mogi Mirim	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5213400	Moiporá				Não		Não	GOIANIA
SP	3530904	Mombuca				Não		Não	SAO PAULO
SP	3531001	Monções				Não		Não	SAO PAULO
SP	3531100	Mongaguá	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3142502	Monjolos				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3142601	Monsenhor Paulo	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3142700	Montalvânia	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3203502	Montanha	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
GO	5213509	Monte Alegre de Goiás				Sim		Não	GOIANIA
MG	3142809	Monte Alegre de Minas	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3531209	Monte Alegre do Sul				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3531308	Monte Alto	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3531407	Monte Aprazível	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3142908	Monte Azul	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3531506	Monte Azul Paulista	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3143005	Monte Belo	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3143104	Monte Carmelo	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3531605	Monte Castelo				Não		Não	SAO PAULO
TO	1713601	Monte do Carmo				Não		Não	PALMAS
MG	3143153	Monte Formoso				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3531803	Monte Mor	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
RO	1101401	Monte Negro	TR-ARIQUEMES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3143203	Monte Santo de Minas	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1713700	Monte Santo do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MG	3143401	Monte Sião	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3531704	Monteiro Lobato				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3143302	Montes Claros	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5213707	Montes Claros de Goiás	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA

MG	3143450	Montezuma				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5213756	Montividiu	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5213772	Montividiu do Norte				Não		Não	GOIANIA
MG	3143500	Morada Nova de Minas	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5213806	Morinhos	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3531902	Morro Agudo	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5213855	Morro Agudo de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3143609	Morro da Garça				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3143708	Morro do Pilar				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3532009	Morungaba	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
GO	5213905	Mossâmedes				Não		Não	GOIANIA
SP	3532058	Motuca				Não		Não	SÃO PAULO
GO	5214002	Mozarlândia	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RR	1400308	Mucajai	TR-BOA VISTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
ES	3203601	Mucurici				Não		Não	VITORIA
MS	5005681	Mundo Novo	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5214051	Mundo Novo				Não		Não	GOIANIA
MG	3143807	Munhoz				Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3203700	Muniz Freire	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
ES	3203809	Muqui	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3143906	Muriaé	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1713957	Muricilândia				Não		Não	PALMAS
SP	3532108	Murutinga do Sul				Não		Não	SÃO PAULO
MG	3144003	Mutum	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5214101	Mutunópolis				Não		Não	GOIANIA
MG	3144102	Muzambinho	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3144201	Nacip Raydan				Não		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
SP	3532157	Nantes				Não		Não	SÃO PAULO
MG	3144300	Nanuque	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3144359	Naque				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3532207	Narandiba				Não		Não	SÃO PAULO
MG	3144375	Natalândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3144409	Natércia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1714203	Natividade				Sim		Não	PALMAS
RJ	3303104	Natividade	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3532306	Natividade da Serra				Não		Não	SÃO PAULO
MS	5005707	Navirai	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
TO	1714302	Nazaré				Não		Não	PALMAS
SP	3532405	Nazaré Paulista				Sim		Não	SÃO PAULO
MG	3144508	Nazareno				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5214408	Nazário				Sim		Não	GOIANIA
MG	3144607	Nepomuceno	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5214507	Nerópolis	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Sim	GOIANIA
SP	3532504	Neves Paulista	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO
AM	1303007	Nhamundá				Não		Não	MANAUS
SP	3532603	Nhandeara	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SÃO PAULO

RJ	3303203	Nilópolis	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3144656	Ninheira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5005806	Nioaque	TR-JARDIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3532702	Nipoã	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5214606	Niquelândia	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RJ	3303302	Niterói	TR-NITEROI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MT	5105903	Nobres	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
RR	1400407	Normandia				Não		Não	BOA VISTA
MT	5106000	Nortelândia				Sim		Não	CUIABA
MT	5106109	Nossa Senhora do Livrament				Não		Não	CUIABA
SP	3532801	Nova Aliança	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5006002	Nova Alvorada do Sul	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5214705	Nova América				Sim		Não	GOIANIA
MS	5006200	Nova Andradina	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5214804	Nova Aurora				Sim		Não	GOIANIA
MT	5106158	Nova Bandeirantes				Sim		Não	CUIABA
MG	3144672	Nova Belém				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5106208	Nova Brasilândia				Sim		Não	CUIABA
RO	1100148	Nova Brasilândia D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
SP	3532827	Nova Campina				Sim		Não	SAO PAULO
MT	5106216	Nova Canaã do Norte	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3532843	Nova Canaã Paulista				Não		Não	SAO PAULO
SP	3532868	Nova Castilho				Não		Não	SAO PAULO
GO	5214838	Nova Crixás	TR-PORANGATU	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3144706	Nova Era	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3532900	Nova Europa	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303401	Nova Friburgo	TR-NOVA FRIBURGO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5214861	Nova Glória				Sim		Não	GOIANIA
SP	3533007	Nova Granada	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5108808	Nova Guarita				Sim		Não	CUIABA
SP	3533106	Nova Guataporanga	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303500	Nova Iguaçu	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
GO	5214879	Nova Iguaçu de Goiás				Não		Não	GOIANIA
SP	3533205	Nova Independência				Não		Não	SAO PAULO
MT	5106182	Nova Lacerda				Não		Não	CUIABA
MG	3144805	Nova Lima	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3533304	Nova Luzitânia				Não		Não	SAO PAULO
RO	1100338	Nova Mamoré	CAT-PORTO VELHO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MT	5108857	Nova Mariândia				Sim		Não	CUIABA
MT	5108907	Nova Maringá	TR-LUCAS DO RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3144904	Nova Mógica				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5108956	Nova Monte Verde	TR-ALTA FLORESTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MT	5106224	Nova Mutum	TR-LUCAS DO RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MT	5106174	Nova Nazaré				Não		Não	CUIABA
SP	3533403	Nova Odessa	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MT	5106232	Nova Olímpia	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
TO	1714880	Nova Olinda	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
AM	1303106	Nova Olinda do Norte				Não		Não	MANAUS

MG	3145000	Nova Ponte	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3145059	Nova Porteirinha				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3145109	Nova Resende	TR-ALFENAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5214903	Nova Roma				Não		Não	GOIANIA
TO	1715002	Nova Rosalândia				Sim		Não	PALMAS
MT	5106190	Nova Santa Helena				Sim		Não	CUIABA
MG	3145208	Nova Serrana	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5106240	Nova Ubiratã	TR-SINOP	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
RO	1101435	Nova União				Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3136603	Nova União				Não		Sim	BELO HORIZONTE
ES	3203908	Nova Venécia	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
GO	5215009	Nova Veneza				Não		Não	GOIANIA

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MT	5106257	Nova Xavantina	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3533254	Novais				Não		Não	SAO PAULO
TO	1715101	Novo Acorde				Não		Não	PALMAS
AM	1303205	Novo Airão				Não		Não	MANAUS
TO	1715150	Novo Alegre				Não		Não	PALMAS
AM	1303304	Novo Aripuanã				Não		Não	MANAUS
GO	5215207	Novo Brasil				Não		Não	GOIANIA
MG	3145307	Novo Cruzeiro	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5215231	Novo Gama	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3533502	Novo Horizonte	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5106273	Novo Horizonte do Norte				Sim		Não	CUIABA
RO	1100502	Novo Horizonte do Oeste				Sim		Não	PORTO VELHO
MS	5006259	Novo Horizonte do Sul				Sim		Não	CAMPO GRANDE
TO	1715259	Novo Jardim				Não		Não	PALMAS
MT	5106265	Novo Mundo				Sim		Não	CUIABA
MG	3145356	Novo Oriente de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5215256	Novo Planalto				Não		Não	GOIANIA
MT	5106315	Novo Santo Antônio				Não		Não	CUIABA
MT	5106281	Novo São Joaquim	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3145372	Novorizonte				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3533601	Nuporanga				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3533700	Ocaçu	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AP	1600501	Oiapoque	TR-MACAPA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MACAPA
MG	3145406	Olaria				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3533809	Óleo				Não		Não	SAO PAULO
MG	3145455	Olhos-d'Água				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3533908	Olímpia	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3145505	Olímpio Noronha				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3145604	Oliveira	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1715507	Oliveira de Fátima				Não		Não	PALMAS
MG	3145703	Oliveira Fortes				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3145802	Onça de Pitangui				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3534005	Onda Verde				Não		Não	SAO PAULO
MG	3145851	Oratórios				Não		Não	BELO HORIZONTE

SP	3534104	Oriente	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3534203	Orindiúva				Não		Não	SAO PAULO
MG	3145877	Orizânia				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5215306	Orizona	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3534302	Orlândia	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3534401	Osasco	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3534500	Oscar Bressane				Não		Não	SAO PAULO
SP	3534609	Oswaldo Cruz	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3534708	Ourinhos	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3145901	Ouro Branco	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146008	Ouro Fino	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146107	Ouro Preto	TR-OURO PRETO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RO	1100155	Ouro Preto do Oeste	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3534807	Ouro Verde				Não		Não	SAO PAULO
GO	5215405	Ouro Verde de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3146206	Ouro Verde de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3534757	Ouroeste	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5215504	Ouvidor				Não		Não	GOIANIA
SP	3534906	Pacaembu	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RR	1400456	Pacaraima	TR-BOA VISTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
GO	5215603	Padre Bernardo	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3146255	Padre Carvalho				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146305	Padre Paraíso	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146552	Pai Pedro				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146404	Paineiras				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146503	Pains	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3146602	Paiva				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3535002	Palestina	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5215652	Palestina de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3146701	Palma				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3535101	Palmares Paulista				Sim		Não	SAO PAULO
TO	1721000	Palmas	CAT-PALMAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Capital	Não	PALMAS
SP	3535200	Palmeira d'Oeste				Não		Não	SAO PAULO
TO	1715705	Palmeirante				Não		Não	PALMAS
GO	5215702	Palmeiras de Goiás	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1713809	Palmeiras do Tocantins				Não		Não	PALMAS
TO	1715754	Palmeirópolis	TR-GURUPI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
GO	5215801	Palmelo				Sim		Não	GOIANIA
GO	5215900	Palminópolis				Não		Não	GOIANIA
SP	3535309	Palmital	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3146750	Palmópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5216007	Panamá				Não		Não	GOIANIA
ES	3204005	Pancas	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3535408	Panorama	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3146909	Papagaios				Não		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3147105	Pará de Minas	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE

RJ	3303609	Paracambi	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3147006	Paracatu	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3147204	Paraguaçu				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3535507	Paraguaçu Paulista	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303708	Paraíba do Sul	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3535606	Paraibuna	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3535705	Paraíso	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5006275	Paraíso das Águas				Não		Não	CAMPO GRANDE
TO	1716109	Paraíso do Tocantins	TR-PARAISO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3147303	Paraisópolis	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1716208	Paraná	TR-CAMPOS BELOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MS	5006309	Paranaíba	TR-CHAPADAO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5216304	Paranaiguara				Sim		Não	GOIANIA
MT	5106299	Paranaíta	TR-ALTA FLORESTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3535804	Paranapanema	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3535903	Paranapuã				Sim		Não	SAO PAULO
MT	5106307	Paranatinga	TR-PRIMAVERA DO LESTE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MS	5006358	Paranhos	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3147402	Paraopeba	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3536000	Parapuã	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303807	Paraty				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5216403	Paraúna	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3536109	Pardinho				Sim		Não	SAO PAULO
RO	1101450	Parecis				Não		Não	PORTO VELHO
AM	1303403	Parintins	TR-PARINTINS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3536208	Pariquera-Açu				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3536257	Parisi				Não		Não	SAO PAULO
MG	3147600	Passa Quatro	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3147709	Passa Tempo	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3147808	Passa Vinte				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3147501	Passabém				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3147907	Passos	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3147956	Patis				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3148004	Patos de Minas	CAT-SAO PAULO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3148103	Patrocínio	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3148202	Patrocínio do Muriaé				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3536307	Patrocínio Paulista	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303856	Paty do Alferes				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
TO	1716307	Pau D'Arco				Não		Não	PALMAS
AM	1303502	Pauini				Não		Não	MANAUS
MG	3148301	Paula Cândido				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3536406	Paulicéia				Não		Não	SAO PAULO
SP	3536505	Paulínia	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3536570	Paulistânia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3148400	Paulistas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3536604	Paulo de Faria	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3148509	Pavão				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3148608	Peçanha	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

SP	3536703	Pedemeiras	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3148707	Pedra Azul	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3536802	Pedra Bela				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3148756	Pedra Bonita				Não		Não	BELO HORIZONTE
AP	1600154	Pedra Branca do Amapari	TR-MACAPA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MACAPA
MG	3148806	Pedra do Anta				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3148905	Pedra do Indaiá				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3149002	Pedra Dourada				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5106372	Pedra Preta	TR-RONDONOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3149101	Pedralva	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3536901	Pedranópolis				Não		Não	SAO PAULO
MG	3149150	Pedras de Maria da Cruz				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3537008	Pedregulho	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3537107	Pedreira	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3537156	Pedrinhas Paulista	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3149200	Pedrinópolis	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1716505	Pedro Afonso	TR-GUARAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
ES	3204054	Pedro Canário				Sim		Não	VITORIA
SP	3537206	Pedro de Toledo	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5006408	Pedro Gomes	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3149309	Pedro Leopoldo	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3149408	Pedro Teixeira				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1716604	Peixe	TR-GURUPI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MT	5106422	Peixoto de Azevedo	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3537305	Penápolis	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3149507	Pequeri				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3149606	Pequi				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1716653	Pequizeiro				Não		Não	PALMAS
MG	3149705	Perdigão				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3149804	Perdizes	TR-UBERABA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3149903	Perdões	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3537404	Pereira Barreto	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3537503	Pereiras	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3149952	Periquito				Não		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5216452	Perolândia	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3537602	Perube	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3150000	Pescador				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5216809	Petrolina de Goiás	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RJ	3303906	Petrópolis	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3537701	Piacatu	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3150109	Piau				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3537800	Piedade	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3150158	Piedade de Caratinga				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3150208	Piedade de Ponte Nova				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3150307	Piedade do Rio Grande				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3150406	Piedade dos Gerais				Não		Não	BELO HORIZONTE

GO	5216908	Pilar de Goiás				Não		Não	GOIANIA
SP	3537909	Pilar do Sul	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3150505	Pimenta				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RO	1100189	Pimenta Bueno	TR-CACOAL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
RO	1101468	Pimenteiras do Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
SP	3538006	Pindamonhangaba	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3538105	Pindorama	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1717008	Pindorama do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MG	3150539	Pingo-d'Água				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3538204	Pinhalzinho	TR-ATIBAIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3303955	Pinheiral	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
ES	3204104	Pinheiros	TR-NOVA VENEZIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3150570	Pintópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3538303	Piquerobi	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3538501	Piquete	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3538600	Piracaia	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5217104	Piracanjuba	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3150604	Piracema	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3538709	Piracicaba	TR-PIRACICABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3304003	Piraí	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3538808	Piraju	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3150703	Pirajuba				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3538907	Pirajuí	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3150802	Piranga				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3539004	Pirangi	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3150901	Piranguçu				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3151008	Piranguinho				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5217203	Piranhas	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3151107	Pirapetinga				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3151206	Pirapora	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3539103	Pirapora do Bom Jesus				Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3539202	Pirapozinho	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1717206	Piraquê				Não		Não	PALMAS
SP	3539301	Pirassununga	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3539400	Piratinga	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3151305	Piraúba				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5217302	Pirenópolis	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5217401	Pires do Rio	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3539509	Pitangueiras	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3151404	Pitangui	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1717503	Pium				Sim		Não	PALMAS
ES	3204203	Piúma	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3151503	Piumhi	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AC	1200385	Plácido de Castro	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
GO	5217609	Planaltina	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3539608	Planalto	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5106455	Planalto da Serra				Sim		Não	CUIABA
MG	3151602	Planura				Sim		Não	BELO HORIZONTE

SP	3539707	Platina				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3539806	Poá	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3151701	Poço Fundo				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5106505	Poconé	CAT-CUIABA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3151800	Poços de Caldas	TR-PONTA GROSSA	SUPER SUL	GEREG SUL	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3151909	Pocrane				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3539905	Poloni	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3540002	Pompéia	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3152006	Pompéu	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3540101	Pongai	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5006606	Ponta Porã	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3540200	Pontal	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5106653	Pontal do Araguaia				Sim		Não	CUIABA
GO	5217708	Pontalina	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3540259	Pontalinda				Não		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
TO	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus				Não		Não	PALMAS
TO	1717909	Ponte Alta do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
MT	5106703	Ponte Branca				Sim		Não	CUIABA
MG	3152105	Ponte Nova	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5106752	Pontes e Lacerda	TR-PONTES E LACERDA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3540309	Pontes Gestal				Não		Não	SAO PAULO
ES	3204252	Ponto Belo				Sim		Não	VITORIA
MG	3152131	Ponto Chique				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3152170	Ponto dos Volantes				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3540408	Populina				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3540507	Porangaba	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5218003	Porangatu	TR-PORANGATU	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RJ	3304102	Porciúncula	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5218052	Porteirão				Não		Não	GOIANIA
MG	3152204	Porteirinha	TR-JANAUBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5218102	Portelândia	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
AC	1200807	Porto Acre				Sim		Não	RIO BRANCO
MT	5106778	Porto Alegre do Norte				Sim		Não	CUIABA
TO	1718006	Porto Alegre do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MT	5106802	Porto dos Gaúchos	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MT	5106828	Porto Esperidião	TR-CACERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MT	5106851	Porto Estrela				Sim		Não	CUIABA
SP	3540606	Porto Feliz	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3540705	Porto Ferreira	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3152303	Porto Firme				Não		Não	BELO HORIZONTE
AP	1600535	Porto Grande	TR-MACAPA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MACAPA
MS	5006903	Porto Murtinho	TR-JARDIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
TO	1718204	Porto Nacional	CAT-PALMAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
RJ	3304110	Porto Real				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
RO	1100205	Porto Velho	CAT-PORTO VELHO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Capital	Não	PORTO VELHO
AC	1200393	Porto Walter				Não		Não	RIO BRANCO

GO	5218300	Posse	TR-POSSE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3152402	Poté	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3540754	Potim				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3540804	Potirendaba	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3152501	Pouso Alegre	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3152600	Pouso Alto				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107008	Poxoréu				Sim		Não	CUIABA
SP	3540853	Pracinha				Não		Não	SAO PAULO
AP	1600550	Pracuúba				Não		Não	MACAPA
SP	3540903	Pradópolis	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3152709	Prados	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3541000	Praia Grande	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
TO	1718303	Praia Norte				Não		Não	PALMAS
MG	3152808	Prata	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3541059	Pratânia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3152907	Pratópolis				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3153004	Pratinha				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3541109	Presidente Alves				Não		Não	SAO PAULO
MG	3153103	Presidente Bernardes				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3541208	Presidente Bernardes	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3541307	Presidente Epitácio	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AM	1303536	Presidente Figueiredo	CAT-MANAUS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
MG	3153202	Presidente Juscelino				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1718402	Presidente Kennedy				Sim		Não	PALMAS
ES	3204302	Presidente Kennedy	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3153301	Presidente Kubitschek				Não		Não	BELO HORIZONTE
RO	1100254	Presidente Médici	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3153400	Presidente Olegário	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3541406	Presidente Prudente	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3541505	Presidente Venceslau	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1101476	Primavera de Rondônia				Não		Não	PORTO VELHO
MT	5107040	Primavera do Leste	TR-PRIMAVERA DO LESTE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
GO	5218391	Professor Jamil				Não		Não	GOIANIA
SP	3541604	Promissão	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3153608	Prudente de Moraes				Não		Sim	BELO HORIZONTE
TO	1718451	Pugmil				Sim		Não	PALMAS
SP	3541653	Quadra				Não		Não	SAO PAULO
MG	3153707	Quartel Geral				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3541703	Quatá	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3304128	Quatis	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
RJ	3304144	Queimados	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
SP	3541802	Queiroz				Não		Não	SAO PAULO
SP	3541901	Queluz	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3153806	Queluzito				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107065	Querência	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3542008	Quintana	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5218508	Quirinópolis	TR-QUIRINOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RJ	3304151	Quissamã	TR-MACAE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERINTENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
SP	3542107	Rafard				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3542206	Rancharia	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3153905	Raposos				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3154002	Raul Soares	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3154101	Recreio				Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1718501	Recursolândia				Não		Não	PALMAS
SP	3542305	Redenção da Serra				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3154150	Reduto				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3542404	Regente Feijó	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3542503	Reginópolis	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3542602	Registro	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3304201	Resende	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3154200	Resende Costa	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107156	Reserva do Cabaçal				Sim		Não	CUIABA
MG	3154309	Resplendor	TR-GOVERNADOR VALADARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3154408	Ressaquinha				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3542701	Restinga				Não		Não	SAO PAULO
TO	1718550	Riachinho				Não		Não	PALMAS
MG	3154457	Riachinho	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3154507	Riacho dos Machados				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5218607	Rialma				Sim		Não	GOIANIA
GO	5218706	Rianópolis				Sim		Não	GOIANIA
MS	5007109	Ribas do Rio Pardo	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3542800	Ribeira				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3542909	Ribeirão Bonito	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3543006	Ribeirão Branco	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107180	Ribeirão Cascalheira				Sim		Não	CUIABA
SP	3543105	Ribeirão Corrente	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3154606	Ribeirão das Neves	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3543204	Ribeirão do Sul				Não		Não	SAO PAULO
SP	3543238	Ribeirão dos Índios				Não		Não	SAO PAULO
SP	3543253	Ribeirão Grande				Não		Não	SAO PAULO
SP	3543303	Ribeirão Pires	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3543402	Ribeirão Preto	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3154705	Ribeirão Vermelho				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107198	Ribeirãozinho				Sim		Não	CUIABA
SP	3543600	Rifaina				Não		Não	SAO PAULO
SP	3543709	Rincão	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3543808	Rinópolis	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3154804	Rio Acima				Não		Sim	BELO HORIZONTE
ES	3204351	Rio Bananal	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
RJ	3304300	Rio Bonito	TR-MARICA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
AC	1200401	Rio Branco	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim	Capital	Não	RIO BRANCO
MT	5107206	Rio Branco	TR-CACERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MS	5007208	Rio Brillhante	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3154903	Rio Casca	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

RJ	3304409	Rio Claro	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3543907	Rio Claro	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RO	1100262	Rio Crespo				Não		Não	PORTO VELHO
TO	1718659	Rio da Conceição				Não		Não	PALMAS
RJ	3304508	Rio das Flores	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
RJ	3304524	Rio das Ostras	TR-MACAE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3544004	Rio das Pedras	TR-PIRACICABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3304557	Rio de Janeiro	CAT-ANDARAÍ			Sim	Capital	Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3155108	Rio do Prado				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3155009	Rio Doce				Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1718709	Rio dos Bois				Não		Não	PALMAS
MG	3155207	Rio Espera				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3544103	Rio Grande da Serra	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3155306	Rio Manso				Não		Sim	BELO HORIZONTE
MS	5007307	Rio Negro	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3155405	Rio Novo				Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3204401	Rio Novo do Sul	TR-GUARAPARI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3155504	Rio Paranaíba	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3155603	Rio Pardo de Minas	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3155702	Rio Piracicaba	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3155801	Rio Pomba	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3155900	Rio Preto	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1303569	Rio Preto da Eva				Sim		Não	MANAUS
GO	5218789	Rio Quente	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1718758	Rio Sono				Não		Não	PALMAS
GO	5218805	Rio Verde	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MS	5007406	Rio Verde de Mato Grosso	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3156007	Rio Vermelho				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3544202	Riolândia	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3156106	Ritópolis				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3543501	Riversul				Sim		Não	SAO PAULO
MS	5007505	Rochedo				Não		Não	CAMPO GRANDE
MG	3156205	Rochedo de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3156304	Rodeiro				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AC	1200427	Rodrigues Alves	TR-CRUZEIRO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
RO	1100288	Rolim de Moura	TR-CACOAL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3156403	Romaria				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107578	Rondolândia				Sim		Não	CUIABA
MT	5107602	Rondonópolis	TR-RONDONOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
RR	1400472	Rorainópolis	TR-BOA VISTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
SP	3544251	Rosana	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3156452	Rosário da Limeira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107701	Rosário Oeste	CAT-CUIABA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3544301	Roseira	TR-GUARATINGUETA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3156502	Rubelita				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3544400	Rubiácea				Sim		Não	SAO PAULO

GO	5218904	Rubiataba	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3156601	Rubim	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3544509	Rubinéia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3156700	Sabará	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3544608	Sabino	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3156809	Sabinópolis	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3156908	Sacramento	TR-UBERABA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3544707	Sagres				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3544806	Sales				Não		Não	SAO PAULO
SP	3544905	Sales Oliveira	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3545001	Salesópolis	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3157005	Salinas	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3545100	Salmourão	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3545159	Saltinho				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3545209	Salto	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3157104	Salto da Divisa				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3545308	Salto de Pirapora	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107750	Salto do Céu				Sim		Não	CUIABA
SP	3545407	Salto Grande				Sim		Não	SAO PAULO
TO	1718808	Sampaio				Não		Não	PALMAS
GO	5219001	Sanclerlândia	TR-CIDADE DE GOIAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1718840	Sandolândia				Não		Não	PALMAS
SP	3545506	Sandovalina				Não		Não	SAO PAULO
SP	3545605	Santa Adélia	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3545704	Santa Albertina				Não		Não	SAO PAULO
MG	3157203	Santa Bárbara	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
GO	5219100	Santa Bárbara de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3157252	Santa Bárbara do Leste				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3157278	Santa Bárbara do Monte Verd				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3157302	Santa Bárbara do Tugúrio				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3545803	Santa Bárbara d'Oeste				Não		Sim	SAO PAULO
SP	3546009	Santa Branca	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107248	Santa Carmem				Não		Não	CUIABA
SP	3546108	Santa Clara d'Oeste				Não		Não	SAO PAULO
SP	3546207	Santa Cruz da Conceição	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3546256	Santa Cruz da Esperança				Não		Não	SAO PAULO
SP	3546306	Santa Cruz das Palmeiras	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5219209	Santa Cruz de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MG	3157336	Santa Cruz de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3157377	Santa Cruz de Salinas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3157401	Santa Cruz do Escalvado				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3546405	Santa Cruz do Rio Pardo	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107743	Santa Cruz do Xingu				Não		Não	CUIABA
MG	3157500	Santa Efigênia de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3546504	Santa Ernestina				Não		Não	SAO PAULO
GO	5219258	Santa Fé de Goiás				Sim		Não	GOIANIA
MG	3157609	Santa Fé de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1718865	Santa Fé do Araguaia	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS

SP	3546603	Santa Fé do Sul	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3546702	Santa Gertrudes	TR-RIO CLARO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5219308	Santa Helena de Goiás	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3157658	Santa Helena de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3546801	Santa Isabel	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
GO	5219357	Santa Isabel				Não		Não	GOIANIA
AM	1303601	Santa Isabel do Rio Negro				Não		Não	MANAUS
MG	3157708	Santa Juliana	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3204500	Santa Leopoldina	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3546900	Santa Lúcia				Não		Não	SAO PAULO
MG	3157807	Santa Luzia	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
RO	1100296	Santa Luzia D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
MG	3157906	Santa Margarida				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3547007	Santa Maria da Serra				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3158003	Santa Maria de Itabira	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3204559	Santa Maria de Jetibá	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3158102	Santa Maria do Salto				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158201	Santa Maria do Suaçuí	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
TO	1718881	Santa Maria do Tocantins				Não		Não	PALMAS
RJ	3304607	Santa Maria Madalena				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3547106	Santa Mercedes				Não		Não	SAO PAULO
MG	3159209	Santa Rita de Caldas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3159407	Santa Rita de Ibitipoca				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3159308	Santa Rita de Jacutinga				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3159357	Santa Rita de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5219407	Santa Rita do Araguaia				Sim		Não	GOIANIA
MG	3159506	Santa Rita do Itueto				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5219456	Santa Rita do Novo Destino				Não		Não	GOIANIA
MS	5007554	Santa Rita do Pardo	TR-TRES LAGOAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3547502	Santa Rita do Passa Quatro	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Não		Não	SAO PAULO
MG	3159605	Santa Rita do Sapucaí	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1718899	Santa Rita do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MT	5107768	Santa Rita do Trivelato				Sim		Não	CUIABA
SP	3547403	Santa Rita d'Oeste				Não		Não	SAO PAULO
MG	3159704	Santa Rosa da Serra				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5219506	Santa Rosa de Goiás				Não		Não	GOIANIA
SP	3547601	Santa Rosa de Viterbo	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AC	1200435	Santa Rosa do Purus				Não		Não	RIO BRANCO
TO	1718907	Santa Rosa do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
SP	3547650	Santa Salete				Não		Não	SAO PAULO
ES	3204609	Santa Teresa	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
GO	5219605	Santa Tereza de Goiás				Não		Não	GOIANIA
TO	1719004	Santa Tereza do Tocantins				Não		Não	PALMAS
MT	5107776	Santa Terezinha				Sim		Não	CUIABA
GO	5219704	Santa Terezinha de Goiás	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1720002	Santa Terezinha do Tocantins				Não		Não	PALMAS

MG	3159803	Santa Vitória	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AP	1600600	Santana	TR-MACAPA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MACAPA
SP	3547205	Santana da Ponte Pensa				Não		Não	SAO PAULO
MG	3158300	Santana da Vargem	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158409	Santana de Cataguases				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3547304	Santana de Parnaíba	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3158508	Santana de Pirapama				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158607	Santana do Deserto				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158706	Santana do Garambéu				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158805	Santana do Jacaré				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158904	Santana do Manhuaçu				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3158953	Santana do Paraíso				Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3159001	Santana do Riacho				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3159100	Santana dos Montes				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107263	Santo Afonso				Sim		Não	CUIABA
SP	3547700	Santo Anastácio	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3547809	Santo André	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3547908	Santo Antônio da Alegria	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5219712	Santo Antônio da Barra				Não		Não	GOIANIA
GO	5219738	Santo Antônio de Goiás				Sim		Sim	GOIANIA
RJ	3304706	Santo Antônio de Pádua	TR-SAO JOSE DE UBA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3548005	Santo Antônio de Posse	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3159902	Santo Antônio do Amparo	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548054	Santo Antônio do Aracanguá				Não		Não	SAO PAULO
MG	3160009	Santo Antônio do Aventureiro				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5219753	Santo Antônio do Descoberto				Não		Não	GOIANIA
MG	3160108	Santo Antônio do Gramma				Não		Não	BELO HORIZONTE
AM	1303700	Santo Antônio do Itá				Sim		Não	MANAUS
MG	3160207	Santo Antônio do Itambé				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3160306	Santo Antônio do Jacinto	TR-ALMENARA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548104	Santo Antônio do Jardim				Não		Não	SAO PAULO
MT	5107792	Santo Antônio do Leste				Sim		Não	CUIABA
MT	5107800	Santo Antônio do Leverger				Sim		Não	CUIABA
MG	3160405	Santo Antônio do Monte	TR-DIVINOPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548203	Santo Antônio do Pinhal	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3160454	Santo Antônio do Retiro				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3160504	Santo Antônio do Rio Abaixo				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548302	Santo Expedito				Não		Não	SAO PAULO
MG	3160603	Santo Hipólito				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548401	Santópolis do Aguapeí				Não		Não	SAO PAULO
SP	3548500	Santos	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3160702	Santos Dumont	TR-JUIZ DE FORA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3160801	São Bento Abade				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548609	São Bento do Sapucaí	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1720101	São Bento do Tocantins				Não		Não	PALMAS
SP	3548708	São Bernardo do Campo	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3160900	São Brás do Suaçuí				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3548807	São Caetano do Sul	TR-SANTO ANDRE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO

SP	3548906	São Carlos	TR-SAO CARLOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5219803	São Domingos	TR-POSSE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3160959	São Domingos das Dores				Não		Não	BELO HORIZONTE

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
ES	3204658	São Domingos do Norte	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3161007	São Domingos do Prata	TR-JOAO MONLEVADE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RO	1101484	São Felipe D'Oeste				Não		Não	PORTO VELHO
MG	3161056	São Félix de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107859	São Félix do Araguaia	TR-CONFRESA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
TO	1720150	São Félix do Tocantins				Não		Não	PALMAS
RJ	3304805	São Fidélis	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3161106	São Francisco	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549003	São Francisco				Não		Não	SAO PAULO
GO	5219902	São Francisco de Goiás				Não		Não	GOIANIA
RJ	3304755	São Francisco de Itabapoana	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Não		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3161205	São Francisco de Paula				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3161304	São Francisco de Sales				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3161403	São Francisco do Glória				Não		Não	BELO HORIZONTE
RO	1101492	São Francisco do Guaporé	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
AM	1303809	São Gabriel da Cachoeira	TR-TEFE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
ES	3204708	São Gabriel da Palha	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MS	5007695	São Gabriel do Oeste	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3161502	São Geraldo				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3161601	São Geraldo da Piedade				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3161650	São Geraldo do Baixo				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3304904	São Gonçalo	TR-NITEROI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3161700	São Gonçalo do Abaeté	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3161809	São Gonçalo do Pará				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3161908	São Gonçalo do Rio Abaixo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3125507	São Gonçalo do Rio Preto				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162005	São Gonçalo do Sapucaí	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162104	São Gotardo	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162203	São João Batista do Glória				Não		Não	BELO HORIZONTE
RR	1400506	São João da Baliza	TR-BOA VISTA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	BOA VISTA
RJ	3305000	São João da Barra	TR-CAMPOS DOS GOYTACAZE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3549102	São João da Boa Vista	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3162252	São João da Lagoa				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162302	São João da Mata				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5220058	São João da Paraúna				Não		Não	GOIANIA
MG	3162401	São João da Ponte	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5220009	São João d'Aliança				Não		Não	GOIANIA
SP	3549201	São João das Duas Pontes				Não		Não	SAO PAULO
MG	3162450	São João das Missões				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549250	São João de Itacema				Não		Não	SAO PAULO
RJ	3305109	São João de Meriti	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3162500	São João del Rei	TR-BARBACENA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162559	São João do Manhuaçu				Não		Não	BELO HORIZONTE

MG	3162575	São João do Manteninha				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162609	São João do Oriente	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3162658	São João do Pacuí				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162708	São João do Paraíso	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549300	São João do Pau d'Alho				Não		Não	SAO PAULO
MG	3162807	São João Evangelista	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3162906	São João Nepomuceno				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549409	São Joaquim da Barra	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3162922	São Joaquim de Bicas	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3162948	São José da Barra	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549508	São José da Bela Vista	TR-FRANCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3162955	São José da Lapa	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3163003	São José da Safira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3163102	São José da Varginha				Não		Sim	BELO HORIZONTE
RJ	3305133	São José de Ubá				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3163201	São José do Alegre				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549607	São José do Barreiro				Sim		Não	SAO PAULO
ES	3204807	São José do Calçado	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3163300	São José do Divino				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3163409	São José do Goiabal				Não		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3163508	São José do Jacuri				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3163607	São José do Mantimento				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107297	São José do Povo				Sim		Não	CUIABA
MT	5107305	São José do Rio Claro	TR-LUCAS DO RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3549706	São José do Rio Pardo	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3549805	São José do Rio Preto	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3305158	São José do Vale do Rio Pret	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Não		Não	RIO DE JANEIRO
MT	5107354	São José do Xingu				Sim		Não	CUIABA
SP	3549904	São José dos Campos	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107107	São José dos Quatro Marcos	TR-CACERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Não		Não	CUIABA
MG	3163706	São Lourenço	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3549953	São Lourenço da Serra	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
GO	5220108	São Luís de Montes Belos	TR-IPORA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RR	1400605	São Luiz				Não		Não	BOA VISTA
GO	5220157	São Luiz do Norte				Não		Não	GOIANIA
SP	3550001	São Luiz do Paraitinga				Não		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
SP	3550100	São Manuel	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3204906	São Mateus	TR-NOVA VENECIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3550209	São Miguel Arcanjo	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3163805	São Miguel do Anta				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5220207	São Miguel do Araguaia	TR-PORANGATU	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RO	1100320	São Miguel do Guaporé	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
GO	5220264	São Miguel do Passa Quatro				Não		Não	GOIANIA
TO	1720200	São Miguel do Tocantins				Não		Não	PALMAS
GO	5220280	São Patrício				Não		Não	GOIANIA
SP	3550308	São Paulo	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim	Capital	Sim	SAO PAULO

AM	1303908	São Paulo de Olivença				Não		Não	MANAUS
SP	3550407	São Pedro	TR-PIRACICABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3305208	São Pedro da Aldeia	TR-CABO FRIO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MT	5107404	São Pedro da Cipa				Sim		Não	CUIABA
MG	3163904	São Pedro da União				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164100	São Pedro do Suaçuí				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3550506	São Pedro do Turvo	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3164001	São Pedro dos Ferros				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164209	São Romão	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3550605	São Roque	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3164308	São Roque de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
ES	3204955	São Roque do Canaã	TR-COLATINA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
TO	1720259	São Salvador do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
SP	3550704	São Sebastião	TR-CARAGUATATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3164407	São Sebastião da Bela Vista	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3550803	São Sebastião da Gramma	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3164431	São Sebastião da Vargem Alegre				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3305307	São Sebastião do Alto				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3164472	São Sebastião do Anta				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164506	São Sebastião do Maranhão				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164605	São Sebastião do Oeste				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164704	São Sebastião do Paraíso	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164803	São Sebastião do Rio Preto				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3164902	São Sebastião do Rio Verde				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1720309	São Sebastião do Tocantins				Não		Não	PALMAS
AM	1303957	São Sebastião do Uatumã				Não		Não	MANAUS
SP	3550902	São Simão	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5220405	São Simão	TR-QUIRINOPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3165008	São Tiago				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3165107	São Tomás de Aquino	TR-PASSOS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3165206	São Tomé das Letras				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1720499	São Valério				Não		Não	PALMAS
SP	3551009	São Vicente	TR-SANTOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3165305	São Vicente de Minas	TR-SAO LOURENCO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107875	Sapezal	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	CUIABA
RJ	3305406	Sapucaia				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3165404	Sapucaia-Mirim				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3305505	Saquarema	TR-ARARUAMA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3551108	Sarapuá				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3165503	Sardoá				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3551207	Sarutaiá				Sim		Não	SAO PAULO
MG	3165537	Sarzedo	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3551306	Sebastianópolis do Sul				Sim		Não	SAO PAULO
MS	5007802	Selvíria	TR-TRES LAGOAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3165560	Sem-Peixe				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AC	1200500	Sena Madureira	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
MG	3165578	Senador Amaral				Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5220454	Senador Canedo	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Sim	GOIANIA

MG	3165602	Senador Cortes				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3165701	Senador Firmino	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
AC	1200450	Senador Guiomard	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
MG	3165800	Senador José Bento				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3165909	Senador Modestino Gonçalves				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3166006	Senhora de Oliveira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3166105	Senhora do Porto				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3166204	Senhora dos Remédios				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3166303	Sericita				Não		Não	BELO HORIZONTE
RO	1101500	Seringueiras	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
MG	3166402	Seritinga				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3305554	Seropédica	CAT-RIO DE JANEIRO	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
ES	3205002	Serra	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	VITORIA
SP	3551405	Serra Azul	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3166501	Serra Azul de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3166600	Serra da Saudade				Não		Não	BELO HORIZONTE
AP	1600055	Serra do Navio				Não		Não	MACAPA
MG	3166808	Serra do Salitre	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3166709	Serra dos Aimorés				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3551603	Serra Negra	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107883	Serra Nova Dourada				Não		Não	CUIABA

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
SP	3551504	Serrana	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3166907	Serrania				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5220504	Serranópolis	TR-RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3166956	Serranópolis de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3167004	Serranos				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3167103	Serro	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3551702	Sertãozinho	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3551801	Sete Barras	TR-REGISTRO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3167202	Sete Lagoas	TR-SETE LAGOAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MS	5007703	Sete Quedas	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3165552	Setubinha				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3551900	Severínia	TR-BARRETOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5007901	Sidrolândia	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
RJ	3305604	Silva Jardim	TR-ARARUAMA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5220603	Silvânia	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
TO	1720655	Silvanópolis	CAT-PALMAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3167301	Silveirânia				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3552007	Silveiras				Sim		Não	SAO PAULO
AM	1304005	Silves				Não		Não	MANAUS
MG	3167400	Silvianópolis	TR-POUSO ALEGRE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3167509	Simão Pereira				Não		Não	BELO HORIZONTE
GO	5220686	Simolândia				Não		Não	GOIANIA
MG	3167608	Simonésia	TR-MANHUACU	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5107909	Sinop	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
GO	5220702	Sítio d'Abadia				Não		Não	GOIANIA

TO	1720804	Sítio Novo do Tocantins				Sim		Não	PALMAS
MG	3167707	Sobralia				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3552106	Socorro	TR-MOGI-MIRIM	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3167806	Soledade de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MS	5007935	Sonora	TR-COXIM	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
ES	3205010	Sooretama	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
SP	3552205	Sorocaba	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107925	Sorriso	CAT-CUIABA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
TO	1720853	Sucupira				Não		Não	PALMAS
SP	3552304	Sud Mennucci				Não		Não	SAO PAULO
SP	3552403	Sumaré	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
RJ	3305703	Sumidouro				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3552551	Suzanápolis				Não		Não	SAO PAULO
SP	3552502	Suzano	TR-MOGI DAS CRUZES	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MT	5107941	Tabaporã	TR-JUINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3552601	Tabapuã	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AM	1304062	Tabatinga	TR-TEFE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
SP	3552700	Tabatinga	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3552809	Taboão da Serra	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
TO	1708254	Tabocão				Não		Não	PALMAS
MG	3167905	Tabuleiro				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3552908	Taciba				Não		Não	SAO PAULO
MS	5007950	Tacuru	TR-DOURADOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
SP	3553005	Taguaí				Sim		Não	SAO PAULO
TO	1720903	Taguatinga	TR-CAMPOS BELOS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
SP	3553104	Taiapu				Não		Não	SAO PAULO
MG	3168002	Taiobeiras	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
TO	1720937	Taipas do Tocantins				Não		Não	PALMAS
SP	3553203	Taiúva	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1720978	Talismã				Sim		Não	PALMAS
SP	3553302	Tambaú	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3553401	Tanabi	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5107958	Tangará da Serra	TR-TANGARA DA SERRA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
RJ	3305752	Tanguá	TR-MARICA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	RIO DE JANEIRO
MG	3168051	Taparuba				Não		Não	BELO HORIZONTE
AM	1304104	Tapauá				Não		Não	MANAUS
MG	3168101	Tapira				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3168200	Tapiraí				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3553500	Tapiraí				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3553609	Tapiratiba	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MT	5108006	Tapurah	TR-LUCAS DO RIO VERDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
MG	3168309	Taquaraçu de Minas				Não		Sim	BELO HORIZONTE
SP	3553658	Taquaral				Não		Não	SAO PAULO
GO	5221007	Taquaral de Goiás				Sim		Não	GOIANIA
SP	3553708	Taquaritinga	TR-ARARAQUARA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3553807	Taquarituba	TR-AVARE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3553856	Taquarivaí				Sim		Não	SAO PAULO
MS	5007976	Taquarussu				Sim		Não	CAMPO GRANDE

SP	3553906	Tarabai				Não		Não	SAO PAULO
AC	1200609	Tarauacá	TR-CRUZEIRO DO SUL	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
AP	1600709	Tartarugalzinho				Não		Não	MACAPA
SP	3553955	Tarumã	TR-ASSIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3168408	Tarumirim				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3554003	Tatuí	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTs	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITAN A	NOME CAPITAL
SP	3554102	Taubaté	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
AM	1304203	Tefé	TR-TEFE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	MANAUS
MG	3168507	Teixeiras	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RO	1101559	Teixeirópolis				Não		Não	PORTO VELHO
SP	3554201	Tejupá				Não		Não	SAO PAULO
SP	3554300	Teodoro Sampaio	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3168606	Teófilo Otoni	TR-TEOFILO OTONI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MS	5008008	Terenos	CAT-CAMPO GRANDE	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5221080	Teresina de Goiás				Não		Não	GOIANIA
RJ	3305802	Teresópolis	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
GO	5221197	Terezópolis de Goiás				Não		Não	GOIANIA
MT	5108055	Terra Nova do Norte	TR-COLIDER	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3554409	Terra Roxa				Sim		Não	SAO PAULO
MT	5108105	Tesouro				Sim		Não	CUIABA
RO	1101609	Theobroma				Não		Não	PORTO VELHO
SP	3554508	Tietê	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3554607	Timburi	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3168705	Timóteo	TR-IPATINGA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
MG	3168804	Tiradentes				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3168903	Tiros				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1721109	Tocantínia				Sim		Não	PALMAS
TO	1721208	Tocantinópolis	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
MG	3169000	Tocantins	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3169059	Tocos do Moji				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3169109	Toledo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3169208	Tombos				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1304237	Tonantins				Não		Não	MANAUS
MT	5108204	Torixoréu	TR-BARRA DO GARCAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3554656	Torre de Pedra				Não		Não	SAO PAULO
SP	3554706	Torrinha	TR-JAU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3554755	Trabiju				Sim		Não	SAO PAULO
RJ	3305901	Trajano de Moraes				Não		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3554805	Tremembé	TR-SAO JOSE DOS CAMPOS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3169307	Três Corações	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3554904	Três Fronteiras	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MS	5008305	Três Lagoas	TR-TRES LAGOAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CAMPO GRANDE
MG	3169356	Três Marias	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3169406	Três Pontas	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5221304	Três Ranchos	TR-CALDAS NOVAS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
RJ	3306008	Três Rios	TR-PETROPOLIS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO

GO	5221403	Trindade	CAT-GOIANIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Sim	GOIANIA
GO	5221452	Trombas				Não		Não	GOIANIA
SP	3554953	Tuiuti				Não		Não	SAO PAULO
MG	3169505	Tumiritinga				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3555000	Tupã	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3169604	Tupaciguara	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3555109	Tupi Paulista	TR-PRESIDENTE PRUDENTE	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1721257	Tupirama				Não		Não	PALMAS
TO	1721307	Tupiratis				Não		Não	PALMAS
SP	3555208	Turiúba				Não		Não	SAO PAULO
MG	3169703	Turmalina	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3555307	Turmalina				Não		Não	SAO PAULO
GO	5221502	Turvânia				Sim		Não	GOIANIA
GO	5221551	Turvelândia				Não		Não	GOIANIA
MG	3169802	Turvolândia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1304260	Uarini				Não		Não	MANAUS
MG	3169901	Ubá	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170008	Ubaí	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170057	Ubaporanga				Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3555356	Ubarana				Sim		Não	SAO PAULO
SP	3555406	Ubatuba	TR-CARAGUATATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3170107	Uberaba	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170206	Uberlândia	CAT-UBERLANDIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3555505	Ubirajara	CAT-BAURU	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3555604	Uchoa	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
RR	1400704	Uiramutã				Não		Não	BOA VISTA
GO	5221577	Uirapuru				Não		Não	GOIANIA
MG	3170305	Umburatiba				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170404	Unai	TR-UNAI	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170438	União de Minas				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5108303	União do Sul				Sim		Não	CUIABA
SP	3555703	União Paulista				Não		Não	SAO PAULO
SP	3555802	Urânia	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3555901	Uru				Não		Não	SAO PAULO
GO	5221601	Uruaçu	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
GO	5221700	Uruana	TR-CERES	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3170479	Uruana de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170503	Urucânia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1304302	Urucará				Não		Não	MANAUS

UF	CEP	NOME DO MUNICÍPIO	BASE BBTS	SUPERITENDENCIA	REGIONAL	BASE BB	CAPITAL	REGIAO METROPOLITANA	NOME CAPITAL
MG	3170529	Uruçuaia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
AM	1304401	Urucurituba				Não		Não	MANAUS
RO	1101708	Urupá	TR-JI-PARANA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3556008	Urupês	TR-SAO JOSE DO RIO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5221809	Urutaí				Sim		Não	GOIANIA
MT	5108352	Vale de São Domingos				Sim		Não	CUIABA
RO	1101757	Vale do Anari				Não		Não	PORTO VELHO

RO	1101807	Vale do Paraíso				Não		Não	PORTO VELHO
RJ	3306107	Valença	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3556107	Valentim Gentil	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3556206	Valinhos	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3556305	Valparaíso	TR-ARACATUBA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
GO	5221858	Valparaíso de Goiás	CAT-BRASILIA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
SP	3556354	Vargem	TR-ATIBAIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3170578	Vargem Alegre				Não		Sim	BELO HORIZONTE
ES	3205036	Vargem Alta	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MG	3170602	Vargem Bonita				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3170651	Vargem Grande do Rio Pard				Não		Não	BELO HORIZONTE
SP	3556404	Vargem Grande do Sul	TR-MOCOCA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3556453	Vargem Grande Paulista	CAT-BARUERI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
MG	3170701	Varginha	TR-VARGINHA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
GO	5221908	Varjão				Não		Não	GOIANIA
MG	3170750	Varjão de Minas				Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3306156	Varre-Sai				Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3170800	Várzea da Palma	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MT	5108402	Várzea Grande	CAT-CUIABA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3556503	Várzea Paulista	TR-JUNDIAI	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3170909	Varzelândia	TR-MONTES CLAROS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3306206	Vassouras	TR-VOLTA REDONDA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
MG	3171006	Vazante	TR-PATOS DE MINAS	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
ES	3205069	Venda Nova do Imigrante	TR-CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
MT	5108501	Vera	TR-SINOP	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
SP	3556602	Vera Cruz	TR-MARILIA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3171030	Verdelândia				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171071	Veredinha				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171105	Veríssimo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171154	Vermelho Novo				Não		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171204	Vespasiano	CAT-BELO HORIZONTE	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	BELO HORIZONTE
ES	3205101	Viana	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	VITORIA
GO	5222005	Vianópolis	TR-ANAPOLIS	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MS	5008404	Vicentina				Sim		Não	CAMPO GRANDE
GO	5222054	Vicentinópolis	TR-ITUMBIARA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	GOIANIA
MG	3171303	Viçosa	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171402	Vieiras				Não		Não	BELO HORIZONTE
MT	5105507	la Bela da Santíssima Trinda				Não		Não	CUIABA
GO	5222203	Vila Boa				Não		Não	GOIANIA
ES	3205150	Vila Pavão				Sim		Não	VITORIA
GO	5222302	Vila Propício				Não		Não	GOIANIA
MT	5108600	Vila Rica	TR-CONFRESA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG CENTRO OESTE	Sim		Não	CUIABA
ES	3205176	Vila Valério	TR-LINHARES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	VITORIA
ES	3205200	Vila Velha	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Sim	VITORIA
RO	1100304	Vilhena	TR-VILHENA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PORTO VELHO
SP	3556701	Vinhedo	CAT-CAMPINAS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Sim	SAO PAULO
SP	3556800	Viradouro	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
MG	3171600	Virgem da Lapa	TR-ARACUAI	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE

MG	3171709	Virgínia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171808	Virgíнопolis	TR-GUANHAES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3171907	Virgolândia				Sim		Não	BELO HORIZONTE
MG	3172004	Visconde do Rio Branco	TR-CATAGUASES	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	BELO HORIZONTE
SP	3556909	Vista Alegre do Alto	CAT-RIBEIRAO PRETO	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
ES	3205309	Vitória	CAT-VITORIA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim	Capital	Sim	VITORIA
SP	3556958	Vitória Brasil				Não		Não	SAO PAULO
AP	1600808	Vitória do Jari				Sim		Não	MACAPA
MG	3172103	Volta Grande				Não		Não	BELO HORIZONTE
RJ	3306305	Volta Redonda	CAT-CARIOCA	SUPER SUDESTE	GEREG SUDESTE	Sim		Não	RIO DE JANEIRO
SP	3557006	Votorantim	TR-SOROCABA	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
SP	3557105	Votuporanga	TR-FERNANDOPOLIS	SUPER SÃO PAULO	GEREG SÃO PAULO	Sim		Não	SAO PAULO
TO	1722081	Wanderlândia				Sim		Não	PALMAS
MG	3172202	Wenceslau Braz				Não		Não	BELO HORIZONTE
TO	1722107	Xambioá	TR-ARAGUAINA	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	PALMAS
AC	1200708	Xapuri	TR-RIO BRANCO	SUPER CENTRO NORTE	GEREG NORTE	Sim		Não	RIO BRANCO
SP	3557154	Zacarias				Não		Não	SAO PAULO

## Anexo I - B – Hierarquia de Acesso

Administrador

<b>Superintendência de Serviços São Paulo Super SP</b>	<b>Gerência Regional São Paulo Gereg SP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Assistência Técnica São Paulo - CAT SPO</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Paulista - CAT PTA</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Campinas - CAT CAM</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Bauru - CAT BAU</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Ribeirão Preto - CAT RIP</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Barueri - CAT BAR</li> </ul>
<b>Superintendência de Serviços Sul Super SUL</b>	<b>Gerência Regional Sul Gereg SUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Assistência Técnica Joinville - CAT JOI</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Passo Fundo - CAT PAF</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Florianópolis - CAT FLO</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Porto Alegre - CAT PAL</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Londrina - CAT LON</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Curitiba - CAT CUR</li> </ul>
<b>Superintendência de Serviços Sudeste Super SE</b>	<b>Gerência Regional Sudeste Gereg SE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Assistência Técnica Andaraí - CAT AND</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Carioca - CAT CAR</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Rio de Janeiro - CAT RIO</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Belo Horizonte - CAT BEL</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Vitória - CAT VIT</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Uberlândia - CAT UBE</li> </ul>
<b>Superintendência de Serviços Centro Norte Super CN</b>	<b>Gerência Regional Norte Gereg NO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Assistência Técnica Belém - CAT BEM</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Porto Velho - CAT POV</li> <li>• Centro de Assistência Técnica São Luis - CAT SLU</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Manaus - CAT MAN</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Palmas - CAT PAM</li> </ul>
	<b>Gerência Regional Centro Oeste Gereg CO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Assistência Técnica Campo Grande - CAT CGR</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Brasília - CAT BRA</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Goiânia - CAT GOI</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Plano Piloto - CAT PLP</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Cuiabá - CAT CUI</li> <li>• Centro de Sustentação de Infraestrutura de Data Center - CESID</li> </ul>
<b>Superintendência de Serviços Nordeste Super NE</b>	<b>Gerência Regional Nordeste Gereg NE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Assistência Técnica Recife CAT REC</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Salvador - CAT SAL</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Natal - CAT NAT</li> <li>• Centro de Assistência Técnica João Pessoa - CAT JPA</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Maceió - CAT MAC</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Teresina - CAT TER</li> <li>• Centro de Assistência Técnica Fortaleza - CAT FOR</li> </ul>
<b>Superintendência de Correspondente Bancário Agro e Seguros Sucor</b>	<b>Gerencia de Negócios Correspondentes Bancários Gerag 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Correspondente Bancário 1 - Cedor 1</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 2 - Cedor 2</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 3 - Cedor 3</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 4 - Cedor 4</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 5 - Cedor 5</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 6 - Cedor 6</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 12 - Cedor 12</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 14 - Cedor 14</li> </ul>
	<b>Gerencia de Negócios Correspondentes Agro Gerag 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Correspondente Bancário 7 Cedor 7</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 8 - Cedor 8</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 9 - Cedor 9</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 10 - Cedor 10</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 11 - Cedor 11</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 13 - Cedor 13</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 15 - Cedor 15</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 16 - Cedor 16</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 17 - Cedor 17</li> <li>• Centro de Correspondente Bancário 18 Cedor 18</li> </ul>
	<b>Centro de Correspondente Bancário de Seguros Cesug</b>	

## DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

## DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

Combustível (A)	Frota estimada	Quant. litros mensal estimado	Quant. litros estimada para 12 meses	Quant. litros estimada para 24 meses	Quant. litros estimada para 60 meses	Valor Médio unitário tabela ANP Regional	Valor mensal estimado	Valor estimado para 12 meses	Valor estimado para 24 meses	Valor estimado para 60 meses	Desconto Mínimo	Valor estimado para 60 meses
<b>LOTE 1 - REGIÃO CENTRO-OESTE</b>												
Etanol (litros)	143	21.639	259.668	519.336	1.298.340	3,92	84.824,88	1.017.898,56	2.035.797,12	5.089.492,80	4,96%	4.837.025,45
Gasolina Comum (litros)		9.297	111.564	223.128	557.820	6,07	56.432,79	677.193,48	1.354.386,96	3.385.967,40		3.218.023,42
GNV - gás natural veicular (m³)		0	0	0	0	4,46	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Oleo Diesel Comum (litros)		7.057	84.684	169.368	423.420	5,91	41.706,87	500.482,44	1.000.964,88	2.502.412,20		2.378.292,55
Valor total estimado dos combustíveis (A)		<b>37.993</b>	<b>455.916</b>	<b>911.832</b>	<b>2.279.580</b>		<b>182.964,54</b>	<b>2.195.574,48</b>	<b>4.391.148,96</b>	<b>10.977.872,40</b>		<b>10.433.341,42</b>
<b>Taxa de Administração</b>											<b>Taxa percentual (%) estimado máximo</b>	<b>Valor estimado da taxa de administração</b>
Administração/Gerenciamento de Combustíveis (B)											<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Valor total estimado da contratação (A) + (B)												<b>10.433.369,93</b>
<b>LOTE 3 - REGIÃO NORTE</b>												
Etanol (litros)	195	6.011	72.132	144.264	360.660	4,82	28.973,02	347.676,24	695.352,48	1.738.381,20	3,45%	1.678.407,05
Gasolina Comum (litros)		11.953	143.436	286.872	717.180	6,44	76.977,32	923.727,84	1.847.455,68	4.618.639,20		4.459.296,15
GNV - gás natural veicular (m³)		0	0	0	0	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Oleo Diesel Comum (litros)		3.529	42.348	84.696	211.740	6,33	22.338,57	268.062,84	536.125,68	1.340.314,20		1.294.073,36
Valor total estimado dos combustíveis (A)		<b>21.493</b>	<b>257.916</b>	<b>515.832</b>	<b>1.289.580</b>		<b>128.288,91</b>	<b>1.539.466,92</b>	<b>3.078.933,84</b>	<b>7.697.334,60</b>		<b>7.431.776,56</b>
<b>Taxa de Administração</b>											<b>Taxa percentual (%) estimado máximo</b>	<b>Valor estimado da taxa de administração</b>
Administração/Gerenciamento de Combustíveis (B)											<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Valor total estimado da contratação (A) + (B)												<b>7.431.776,56</b>

Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra

LOTE 4 - REGIÃO SUDESTE												
Etanol (litros)	404	33.661	403.932	807.864	2.019.660	3,94	132.624,34	1.591.492,08	3.182.984,16	7.957.460,40	5,21%	7.542.876,71
Gasolina Comum (litros)		39.844	478.128	956.256	2.390.640	6,00	239.064,00	2.868.768,00	5.737.536,00	14.343.840,00		13.596.525,94
GNV - gás natural veicular (m³)		9	108	216	540	4,68	42,12	505,44	1.010,88	2.527,20		2.395,53
Oleo Diesel Comum (litros)		42.344	508.128	1.016.256	2.540.640	5,88	248.982,72	2.987.792,64	5.975.585,28	14.938.963,20		14.160.643,22
Valor total estimado dos combustíveis (A)		<b>115.858</b>	<b>1.390.296</b>	<b>2.780.592</b>	<b>6.951.480</b>		<b>620.713,18</b>	<b>7.448.558,16</b>	<b>14.897.116,32</b>	<b>37.242.790,80</b>		<b>35.302.441,40</b>
<b>Taxa de Administração</b>											<b>Taxa percentual (%) estimado máximo</b>	<b>Valor estimado da taxa de administração</b>
Administração/Gerenciamento de Combustíveis (B)											<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Valor total estimado da contratação (A) + (B)												<b>35.302.441,40</b>

Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra

---

**DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

---

Por intermédio deste termo de homologação e aceite, a **CONTRATANTE** confirma o recebimento dos serviços contratados através do **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado pelas partes em XXXXXXXXXXXXXXX, que, foram verificados e testados quanto a sua conformidade perante à **CONTRATADA** e, dá nesta data, seu aceite e recebimento sem perda do direito da garantia e outras faculdades previstas no Contrato.

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 200\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

---

**DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO**

---

**QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE**

---

O questionário de *DUE DILIGENCE* encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/>).